



**Universidade de Brasília
Faculdade UnB de Planaltina – FUP**

**Povos e Comunidades de Terreiro e as Políticas Públicas para o Desenvolvimento
Sustentável**

CAMILA FERREIRA

Planaltina - DF

2017



Universidade de Brasília
Faculdade UnB de Planaltina – FUP

Povos e Comunidades de Terreiro e as Políticas Públicas para o Desenvolvimento Sustentável

CAMILA FERREIRA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade de Brasília, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Gestão Ambiental.

Orientadora: Dra. Mônica Celeida Rabelo Nogueira

Planaltina - DF
2017

CAMILA FERREIRA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade UnB Planaltina, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Gestão Ambiental.

Banca Examinadora:

Planaltina-DF, de janeiro de 2017.

Profa. Dra. Mônica Celeida Rabelo Nogueira (Orientadora)

Profa. Dra. Joelma Rodrigues
(Examinadora)

MSc. Nathalia Vince Esgalha Fernandes
(Examinadora Externa)

FICHA CATALOGRÁFICA

FERREIRA, Camila.

Povos e Comunidades de Terreiro e as Políticas Públicas para o Desenvolvimento Sustentável. Camila Ferreira. Faculdade UnB Planaltina, Planaltina - DF, 2017. 85 f.

Trabalho de Conclusão de Curso - Faculdade UnB Planaltina, Universidade de Brasília. Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental. Orientadora: Mônica Celeida Rabelo Nogueira

1. Povos e Comunidades de Terreiro. 2. Povos e Comunidades Tradicionais. 3. Políticas Públicas. 4. Desenvolvimento Sustentável. 5. Racismo Institucional.

A toda minha ancestralidade, na qual me inspiro e que me deu razões para questionar a realidade e lutar por um mundo de equidade.

A Maria Francisca Ferreira e a João Ferreira, meus avós maternos (em memória).

AGRADECIMENTOS

A trajetória e dedicação ao presente trabalho é algo essencial em minha vida pessoal e profissional. O caminho percorrido até aqui não foi fácil, todavia valioso, acompanhado de novos conhecimentos, amizades, e possibilidades, mas acima de tudo, o encontro com algo que sempre estive à procura. Ter tido a oportunidade de trabalhar com os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e Desenvolvimento Sustentável me fez sentir completa e com a sensação de dever cumprido.

Agradeço a Meu Pai Oxalá, a minha Mãe Oyá e a todos os Orixás pela vida e proteção. Aos meus antepassados pela luta e resistência que me inspiram.

A minha mãe Aparecida Francisca Ferreira pelo amor incondicional e por me ajudar a moldar quem sou. Ao meu Pai Zé Pretinho – José Bonifácio dos Reis, pessoa que Oxalá me presenteou e tenho como pai.

A Aline Matos pela dedicação e principalmente pelo amor mandingado, abençoado pela luz do ouro de Oxum e regido pela encruzilhada de Exu.

Gratidão à amiga e orientadora Monica Nogueira, pelas orientações, por me guiar na trajetória de conclusão do curso e por me apresentar a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT). À professora Tânia Cristina Cruz pela oportunidade de participara da equipe do Laboratório de Pesquisa em Ciências Sociais, Métodos Qualitativos e Mobilização Social-LaPCIS.

A Tata Lubitu Konmannanjy por abrir as portas e ter aceito o convite para ser interlocutor da pesquisa, sempre atencioso e disposto a ajudar.

Às amigas Rosângela Maria, Thais Rodrigues, Suellen Mendonça, Fernanda Rodrigues e ao amigo Luciano Gomes que estiveram próximos e me acompanharam no percurso da graduação.

Por fim, agradeço a todas pessoas que contribuíram direta ou indiretamente para o presente trabalho.

RESUMO

O presente trabalho procura identificar as noções de sustentabilidade, demandas e principais entraves enfrentados pelos Povos e Comunidade de Terreiro no acesso às políticas públicas voltadas ao Desenvolvimento Sustentável, a partir do seu reconhecimento como tradicionais e ingresso na Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), em que aqueles sujeitos participaram efetivamente da construção e implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), coordenada pela (CNPCT), e passaram a lutar pela inserção de políticas públicas distintas para o seu segmento. Os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro militam atualmente pelo seu reconhecimento pleno e o acesso às políticas públicas estruturantes voltadas ao Desenvolvimento Sustentável. O fato de o Estado os enxergarem apenas como religiosos e beneficiários de programas sociais deslegitima suas especificidades, bem como seus direitos que foram/são duramente conquistados. A metodologia utilizada se baseia em entrevistas abertas, as quais tiveram como objetivo a coleta de informações e dados de representantes dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro na Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT). Através das entrevistas a pesquisa aponta que existem três tipos de entraves no acesso às políticas públicas destinadas aos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro: racismo institucional, intolerância religiosa e ausência de legislação específica voltada à regulamentação dos territórios tradicionais de terreiro.

Palavras-chave: Povos e Comunidades de Terreiro; Povos e Comunidades Tradicionais; Políticas Públicas; Desenvolvimento Sustentável. Racismo Institucional.

RESUMEN

El presente trabajo busca identificar las nociones de sustentabilidad, demandas y principales obstáculos enfrentados por los Pueblos y Comunidad de Terreiro en el acceso a las políticas públicas para el Desarrollo Sostenible, a partir de su reconocimiento como tradicionales y el ingreso en la Comisión Nacional de Desarrollo Sostenible de los Pueblos y Comunidades Tradicionales (CNPCT), en que aquellos sujetos participaron efectivamente en la construcción e implementación de la Política Nacional de Desarrollo Sostenible de los Pueblos y Comunidades Tradicional (PNPCT), coordinada por la (CNPCT), y han luchado por la inserción de políticas públicas distintas para su segmento. Los Pueblos y Comunidad de Terreiro militan actualmente por su reconocimiento pleno y el acceso a las políticas publicas estructurantes orientadas al Desarrollo Sostenible. El hecho de que el Estado los vea sólo como religiosos y beneficiarios de programas sociales deslegitima sus especificidades, así como sus derechos que fueron/son duramente conquistados. La metodología utilizada se basa en entrevistas abiertas, de las cuales tuvieron como objetivo la recolección de informaciones y datos de representantes de los Pueblos y Comunidades Tradicionales de Terreiro en la Comisión Nacional de Desarrollo Sostenible de Pueblos y Comunidades Tradicional (CNPCT). Través de las entrevistas la investigación apunta que existen tres tipos de obstáculos en el acceso a las políticas públicas destinadas a los Pueblos y Comunidades Tradicionales de Terreiro: racismo institucional, intolerancia religiosa y ausencia de legislación específica voltada a la reglamentación de los territorios tradicionales de terreiro.

Palabras-clave: Pueblos y Comunidades de Terreiro; Pueblos y Comunidades Tradicionales; Políticas Públicas; Desarrollo Sostenible; Racismo Institucional.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1 - POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ESPAÇO PÚBLICO NACIONAL	15
1.1 Unidades de Conservação e o movimento socioambientalista no Brasil	15
1.2 Convenções Internacionais	20
1.2.1 Convenção 169 da OIT	21
1.2.2 Convenção da Diversidade Biológica (CDB)	25
1.2.3 Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais....	26
1.3 Conceituação dos Povos e Comunidades Tradicionais	27
1.4 Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais	30
1.5 A CNPCT e a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.....	31
2.1 As diferentes Nações.....	42
2.2 Caracterização socioeconômica	43
2.2.1 Características socioeconômicas das lideranças dos terreiros/casas	46
2.2.2 Escolaridade	48
2.2.3 Acesso a políticas públicas de esgotamento sanitário e água potável	48
2.3 Terreiros como espaços comunitários	51
2.4 Território e natureza.....	53
2.5 Intolerância religiosa e racismo institucional	55
2.6 Alimento, agricultura familiar e a segurança nutricional e alimentar dos Terreiros.....	59
CAPÍTULO 3 - POVOS E COMUNIDADES DE TERREIROS E O ACESSO A POLÍTICAS PÚBLICAS	65
Considerações finais	79
Referências	82
Apêndice – Termo de autorização de entrevista.....	85

INTRODUÇÃO

Historicamente, os Povos e Comunidades Tradicionais foram menosprezados pelo Estado brasileiro. Esse quadro começou a adquirir outros contornos, a partir de 2003, quando houve a expansão dos direitos civis, individuais e coletivos desses sujeitos, que foram histórica e socialmente excluídos. Nesse ano houve a implementação de políticas públicas, que proporcionariam maior participação da sociedade civil com as instâncias governamentais. Foram criados, conselhos, comissões e outros, mecanismos voltados à ouvidoria e aconselhamento. Foi nesse contexto que Povos e Comunidades Tradicionais, historicamente negligenciados pelo poder público passaram a ser protagonistas das novas políticas públicas de Desenvolvimento Sustentável.

Tendo em vista a falta de políticas públicas vigentes, direcionadas especificamente para este segmento, foi criada em dezembro de 2004 a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais (CNPCT). Em 2005, os Povos de Terreiro conseguem entrar na CNPCT, representados pela Associação Nacional Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu (ACBANTU) e pela Rede de Comunidades Organizadas da Diáspora Africana, pelo Direito Humano a Alimentação (REDE KÔDIA). Essas organizações representam vários povos de Terreiro: Candomblé, Umbanda, Batuque, Tambor de Mina, Xangô, Jurema etc.

Com a entrada na CNPCT, os Povos de Terreiro conseguiram abrir um leque de possibilidades de inserções em políticas públicas, atuando em temáticas como Território, Sustentabilidade, Agricultura Familiar e Segurança Nutricional Alimentar. Temáticas que são de suma importância para o fortalecimento deste segmento. Isso porque a Agricultura familiar é uma das bases de produção de alimentos que garante a segurança alimentar dos terreiros. Os Povos de Terreiro possuem saberes ancestrais que lhes dão a direção organizacional necessária para o cultivo dos alimentos e manutenção dos ciclos naturais, combinando natureza, tradição, imaginação, e nutrição saudável. Tendo a Terra como algo sagrado e coletivo, onde se cuida, cultiva e vive. Nesse sentido, o maior referencial dos Povos de Terreiro é a terra e o território, por estarem intrinsecamente ligados ao sagrado, ao social, ao econômico, ao político, e ao cultural (PLACIDINO e KONMANNANJY, 2015).

A inserção e reconhecimento dos Povos de Terreiro na construção da Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, possibilitou experiências e a abertura de novos espaços para esse segmento, que necessitam ser analisados e estudados.

É importante dar visibilidade aos Povos de Terreiro para que o seu reconhecimento e fortalecimento no âmbito político, social, educacional e econômico se efetive de modo pleno. Dessa maneira é preciso evidenciar cada vez mais, que os grupos de povos e comunidades tradicionais existem e fazem parte da sociedade. Bem como é necessário que eles sejam reconhecidos, respeitados e valorizados em seu modo de viver, nas suas práticas religiosas e no modo particular como se relacionam com o meio ambiente.

“[...] já é tempo de a sociedade brasileira , em sua totalidade múltipla e diversa, começar a se inspirar nas comunidades de santo para desenvolver um modo de vida que seja mais autossustentável , baseando a reprodução da vida no cultivo de plantas alimentícias e medicinais mais variadas e sem agrotóxico, em plantações também de pequena e média escala, ao invés de generalizar para todo o país a escala gigantesca transnacional , respeitando e preservando o meio ambiente onde elas nascem e crescem.” (BRASIL-MDS, 2011, p. 37)

“KÒ SI EWÉ KÓ SI ÓRISÁ¹”, esta expressão no idioma Yorubá manifesta a ligação intrínseca entre o meio ambiente e a espiritualidade cultuada pelos Povos de Terreiro.

Quando entrei na Graduação do curso de Gestão Ambiental, e à medida em que fui conhecendo melhor a proposta do curso, despertou em mim a ideia de evidenciar a relação dos Povos de Terreiro com o meio ambiente e a sustentabilidade, ao reconhecer que as práticas desses povos possuem uma relação intrínseca com a preservação da natureza. Com o passar do tempo, esta ideia foi amadurecendo. Logo, pude identificar que não havia uma Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Gestão Ambiental que abordasse a temática. Assim, me senti no dever de abrir esse caminho, evidenciando essas relações: Povos de Terreiro - meio ambiente - sustentabilidade.

Tomei conhecimento da Comissão Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) por meio de minha orientadora, Monica Nogueira, que me abriu os olhos para essa possibilidade de pesquisa, que busca evidenciar a perspectiva própria dos representantes dos Povos de Terreiro na CNPCT sobre a sustentabilidade.

¹“Se não há folhas, não há Orixá!”

A inserção e reconhecimento como Povos e Comunidades Tradicionais na CNPCT, possibilitou aos Povos de Terreiro, a inserção em pautas de políticas públicas governamentais voltadas para o Desenvolvimento Sustentável, mas sobretudo a sua participação na estruturação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), institucionalizada pelo Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Todavia, a plenitude desta política não foi alcançada, existindo muitos desafios a serem vencidos pelos Povos de Terreiro, para que seus direitos sejam efetivados pelo Estado brasileiro.

O entendimento sobre como o desenvolvimento sustentável e a sustentabilidade são compreendidos pelos Povos de Terreiro é de grande importância para o direcionamento de sua atuação em espaços políticos. Por isso, foram questões orientadoras desta pesquisa: O que os representantes de Povos de Terreiro em conselhos públicos e outras esferas de articulação política entendem por Desenvolvimento Sustentável e sustentabilidade? O que eles têm defendido em espaços como a CNPCT? Quais os outros espaços e temas de atuação? O que desejam para o futuro em relação aos avanços e metas? Quais são os seus maiores desafios dentro desses espaços?

O principal propósito da pesquisa é analisar a visão que os representantes dos Povos de Terreiro, presentes na CNPCT, possuem a respeito do Desenvolvimento Sustentável e temas correlatos. Além disso, me propus a investigar o histórico desse segmento na CNPCT e o que esta inserção ocasionou. Isto é, quais seus avanços nas políticas públicas, no que tange o Desenvolvimento Sustentável para Povos de Terreiro. Também, com base nesta análise, procuro apontar os principais espaços de atuação e dificuldades presentes na trajetória de inserção dos Povos de Terreiro em políticas públicas relacionadas ao meio ambiente e à segurança alimentar - tema que emergiu no transcorrer da pesquisa, como central.

Do ponto de vista metodológico, como passo inicial, toda pesquisa científica precisa dispor de uma revisão bibliográfica, em que o material a ser estudado é selecionado previamente, (livros, artigos científicos, teses e dissertações), apoiando assim a definição e resolução de problemas já conhecidos, mas também o estudo de novos temas. (MANZO, *apud* LAKATOS e MARCONI 1986).

Afora a revisão bibliográfica sobre Povos de Terreiro e outros temas estruturantes deste estudo, a metodologia utilizada é de caráter empírico-analítica, ou seja, se baseia na

observação da experiência social (dos representantes de Povos de Terreiro), para a partir daí alcançar as deduções e análises dos dados coletados. Foram também realizadas entrevistas com os representantes. A pesquisa de campo se desenvolveu entre os dias 14 a 18 de março no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em Brasília sendo dividida em dois importantes momentos.

A primeira fase se desenvolveu através da observação da reunião da CNPCT e a realização de um primeiro contato com os representantes dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro na CNPCT, a suplente e Yalorixá Maria Venina Carneiro Barbosa (REDE KODIA) e o titular Tata Lubito Konmannanjy (ACBANTU). Nessa fase me apresentei como estudante de Gestão Ambiental aos representantes dos Povos e Comunidades de Terreiro e pude falar sobre meu interesse ali na CNPCT, ambos foram bastante receptivos e demonstraram interesse em participar da pesquisa. Este primeiro encontro, se deu no intervalo da reunião da CNPCT, (sendo difícil ocorrer em outro momento, devido ao número de pautas a serem tratadas nas reuniões). Dessa maneira se deu os outros encontros, sempre nos intervalos das reuniões em especial no horário do almoço. Nos dois primeiros dias me atentei principalmente a observar os representantes dos povos e comunidades de Terreiro nas reuniões, os convidando posteriormente para entrevistas abertas semiestruturadas.

Devido as circunstâncias de tempo, compromissos e até mesmo de desencontros não consegui (infelizmente) entrevistar para a segunda fase da pesquisa a Yalorixá Maria Venina Carneiro Barbosa da REDE KODIA. Desse modo a pesquisa teve seu seguimento por meio do interlocutor Tata Lubito Konmannanjy.

As entrevistas da segunda fase se deram através de perguntas semi-estruturadas, onde se utilizou um guia contendo perguntas e dicas para garantir que todos os tópicos de interesse fossem abordados. As perguntas foram alicerçadas em cinco tópicos principais: O que defendem em espaços como a CNPCT? Quais os outros espaços que atuam? Quais são os seus maiores desafios dentro desses espaços? O que desejam para o futuro em relação aos avanços e metas? A partir dessas e outras perguntas pertinentes a sustentabilidade procurou-se analisar e responder a pergunta central da pesquisa: O que os representantes de Povos de Terreiro presentes na CNPCT entendem por Desenvolvimento Sustentável e sustentabilidade. Além do levantamento documental pertinentes aos povos e comunidades de Terreiro na CNPCT (atas, relatórios, normativas etc.). Após a coleta de

dados, todo o material reunido foi categorizado, para fins de análise de conteúdo (BARDIN, 2011).

Para a caracterização socioeconômica dos Povos e Comunidades de Terreiro foi utilizado como referencial teórico a pesquisa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: **Alimento: Direito Sagrado. Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades. Por essa ser considerada como uma das mais completas pesquisas socioeconômicas relacionadas aos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro.**

Assim, esta monografia está dividida em três capítulos. O primeiro capítulo é dedicado a discutir a emergência da noção de povos e comunidades tradicionais no Brasil, incluindo a criação da própria CNPCT. O segundo capítulo oferece uma caracterização socioeconômica dos Povos e Comunidades de Terreiro e discute elementos centrais em sua experiências e concepção de Desenvolvimento Sustentável. O terceiro e último capítulo focaliza os entraves no acesso a políticas públicas apontados pelo representante desse segmento na CNPCT.

CAPÍTULO 1 - POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ESPAÇO PÚBLICO NACIONAL

O Brasil é um país com grande diversidade cultural, ligada por sua vez aos processos históricos, que culminaram em distintos modos de vida próprios e característicos de diversas populações. O meio ou bioma do qual essas populações pertenciam também influenciaram suas culturas e modos de viver, além dos processos migratórios existentes no Brasil que também contribuíram para tal diversidade. As pessoas sequestradas do Continente Africano não se adaptavam somente ao novo ambiente, mas também às novas culturas advindas de diferentes etnias. Esse processo, relacionado aos diferentes ambientes e à interação entre as diversas culturas culminou na identidade dos povos e comunidades tradicionais. A construção da sociedade brasileira também é constituída de diversas identidades construídas por meio dos múltiplos processos de apropriação territorial.

A conceituação de “povos e comunidades tradicionais” é algo consideravelmente novo e surgiu no contexto da problemática mundial ambiental e, nacionalmente, associada à formação das Unidades de Conservação (UCs), que são áreas resguardadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA). Na criação das UCs abriu-se o debate sobre a presença humana dentro dessas unidades de conservação e buscava-se estabelecer então uma definição sobre quem eram esses povos e comunidades que viviam tradicionalmente dentro dessas áreas.

1. 1 Unidades de Conservação e o movimento socioambientalista no Brasil

O Brasil adotou no século passado o modelo de Unidades de Conservação advindo dos Estados Unidos (EUA). Este modelo adotado se baseava no “preservacionismo” que prevê a apreciação da natureza no seu estado “intocado”, ou seja, a presença humana dentro dessas unidades era vista como um empecilho. No país, a corrente preservacionista conjuntamente com o regime da ditadura militar, marcaram a década de 1970, pelas grandes criações de unidades de conservação, que acarretaram em excessivos números de sobreposições de terras, atingindo principalmente os territórios dos povos indígenas,

quilombolas e extrativistas, além do modelo desenvolvimentista de apropriação de terras. Do ano de 1975 a 1989 foram originados no país 17 Parques Nacionais, 21 Estações Ecológicas e 22 Reservas Biológicas, ocasionando o quadruplicamento da área total de Unidades de Conservação de Uso Indireto no Brasil. As Unidades de Conservação de Uso Indireto não admitem a presença de populações dentro desses territórios. A expulsão dos habitantes destes territórios habitados tradicionalmente, foi adotada por meio de indenizações e reassentamento compulsório. A relação de pertencimento a estes territórios e recordações de vivências históricas e culturais foram totalmente ignoradas e os conflitos se tornaram cada vez mais comuns. Muitas eram as disputas ideológicas existentes no debate sobre as Unidades de Conservação e a presença dos povos e comunidades que viviam tradicionalmente nessas áreas cada vez mais questionada, sendo esses considerados muitas vezes como criminosos e invasores dos territórios no qual já viviam secularmente.

Little (2002) destaca que:

Entre os focos principais de disputa, estão os casos de superposição entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação nos Parques Nacionais do Araguaia (TO) Monte Pascoal (BA), Superagüi (PR) e Pico da Neblina (AM), situações que colocaram os órgãos ambientais do Estado contra esses povos, que, repentinamente, foram proibidos de realizar suas atividades habituais de uso do meio biofísico para sua subsistência. As comunidades de remanescentes de quilombos do rio Trombetas se encontraram em situação igualmente constrangedora com a criação de uma Reserva Biológica e uma Floresta Nacional em suas áreas tradicionais de usufruto, de tal forma que o IBAMA se tornou para os negros o símbolo do poder opressor do Estado, criando obstáculos para a utilização tradicional dos recursos naturais de seu território (ACEVEDO e CASTRO, 1998 *apud* LITTLE 2002, p 17)

Se por um lado havia o movimento ambientalista preservacionista contra a presença humana dentro das unidades de conservação, de outro havia o movimento socioambientalista consolidado no Brasil desde a década de 1980 e que defendia a gestão cooperativa das unidades de conservação, conjuntamente com os povos e comunidades já presentes nessas áreas. O movimento socioambientalista travou diversas disputas com o movimento preservacionista Um dos marcos deste cenário de tantas disputas foi o projeto de lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), debatido por dez anos

no Congresso Nacional, que teve sua aprovação em 2000 pela Lei n° 9.985. Vários debates foram realizados pelos movimentos ambientalistas entre as correntes preservacionistas e socioambientalistas, dentre eles um dos mais discutidos foi a definição da categoria “população tradicional”, cláusula esta que teve seu texto vetado na versão final da Lei n° 9.985, por não haver concordância entre as partes.

A corrente socioambientalista teve papel importante em favorecer o protagonismo político de povos e comunidades tradicionais na luta conjunta com a sociedade civil, saindo assim do cenário da invisibilidade. A visibilidade e o poder de atuação político da sociedade civil representada pelos movimentos sociais regionais e nacionais teve sua atuação difundida em vários setores, levando suas pautas, ideais e reivindicações, fundamentais para a luta e permanência territorial de povos e comunidades tradicionais, sendo esses “descobertos” pela sociedade nacional por sua luta de enfrentamento ao Estado e interesses econômicos privados, que gradativamente vinham desapropriando seus territórios, gerando diversos conflitos.

Através do enfrentamento a esses modelos desenvolvimentista e preservacionista estes povos passaram a mostrar suas principais pautas sendo uma delas o direito ao território. A proibição da permanência humana nas Unidades de Conservação (UC), mesmo no caso dos povos e comunidades tradicionais, geraram muitos problemas, estes foram retirados do seu território “em prol da continuidade da preservação do meio ambiente”, sob o argumento de que esses povos interferiam na biodiversidade e nos ecossistemas presentes, sem considerar que inferiam, mas de forma positiva, cuidando e respeitando o meio ao qual pertenciam.

Diante da disputa territorial e lutas dos movimentos envolvidos, variantes de outros tipos de Unidades de Conservação foram introduzidas contraditoriamente ao modelo preservacionista de Unidade de Conservação, criando então as Reservas Extrativistas (RESEX) e Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS). O Decreto n.º 98.897, de 30 de janeiro de 1990, definiu as Reservas Extrativistas como:

espaços territoriais destinados à exploração autossustentável e conservação dos recursos naturais renováveis por população extrativista”. E justificou:[...] Os planos de conservação ambiental para a Amazônia não levaram em conta no passado a existência de populações locais que habitam a floresta, retirando dela meios para viver, mediante o uso de técnicas não-predatórias [...] os planos de desenvolvimento não reconheceram no passado a contribuição positiva que as populações extrativistas podem dar para a riqueza nacional [...] Este conceito

[de Reserva Extrativista] se distingue de unidades de conservação que preveem atividades de exploração sujeitas a planos de manejo, mas não levam em conta as populações locais, seus direitos, sua organização e sua tradição cultural. (DECRETO nº 98.897, de 30 de janeiro de 1990)

O movimento dos seringueiros teve papel de destaque neste cenário, a partir da atuação de Chico Mendes, pioneiro na luta dos povos da floresta, uma das principais figuras dos movimentos sociais nacionais. Chico Mendes articulou diversos acordos com vários grupos ambientalistas, possibilitando novos caminhos em espaços políticos para propor uma nova reforma agrária no país. O movimento dos seringueiros colocou posseiros e proprietários de terra em campos divergentes e as ações se organizaram tanto em contraposição direta aos novos donos da terra, quanto à política governamental que incentivava a implantação de empresas agropecuárias na Amazônia; além de ações que se estruturaram em volta da defesa da produção extrativista e do modo de vida tradicional dos seringueiros. Os seringueiros demonstraram sua força de articulação e trouxeram um elemento inovador, que foi a luta contra os desmatamentos, atividade que assegurava aos latifundiários a propriedade da terra e que representava para os seringueiros a destruição da base econômica de sobrevivência, a floresta. Tal elemento é uma dissemelhança em relação aos outros movimentos sociais da Amazônia neste mesmo período, sendo caracterizado pela sua capacidade de organização estratégica em prol de seus interesses e pela busca de participação nas políticas determinantes do Estado (ALLEGRETTI, 2008).

No término da década de 1980 e início a de 1990, com o fim da ditadura militar (que pregava o desenvolvimento a todo custo e que causou grandes prejuízos aos povos tradicionais), o Brasil caminha rente a novas possibilidades de mudanças através do processo de redemocratização que possibilitaria novos cenários aos segmentos sociais através da nova Constituinte de 1988, em que os movimentos da sociedade civil tiveram papel de destaque.

O Brasil instituiu a Constituição Federal de 1988, também chamada como Carta Magna- a lei mais importante do País, à qual nenhuma outra lei pode se opor - legitimando os direitos individuais e coletivos, além de instituir o princípio da participação da sociedade civil, tendo como objetivo a expansão da cidadania. A sociedade brasileira, no processo de formação da Constituinte de 1988, voltou parte de seu olhar aos grupos cultural-

mente diferenciados que participaram do processo da formação da nacionalidade no Brasil. A partir daí surge a necessidade de expansão dos direitos coletivos a esses grupos culturalmente diferenciados que começaram a ser denominados como tradicionais.

Nessa nova caracterização política que o país adotou e que visa o trabalho conjunto e participativo, novos espaços se abriram para que os movimentos sociais levassem suas demandas para a agenda política nacional como é o caso dos povos e comunidades tradicionais², esses novos sujeitos de direitos da Constituição de 1988, passam então pelo processo de reconstrução e afirmação de sua identidade, necessários na luta pela territorialidade e como meio de acesso aos direitos firmados pelo Estado. São conquistas dos povos e comunidades tradicionais e de outras organizações sociais o reconhecimento dos direitos diferenciados e a sua proteção, presente no texto constitucional. A Constituição Federal, por meio do seu artigo 215, determina que o Estado proteja as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, e as de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. Já em seu artigo 216, a Constituição Federal determina que deve ser promovido e protegido pelo Poder Público o patrimônio cultural brasileiro, considerando tanto os bens de natureza material quanto imaterial – o jeito de se expressar, ser e viver – dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira:

Art. 215 – O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional [...]

Art. 216 – Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

²Especialmente povos indígenas e quilombolas.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

[...]

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

A Constituição de 1988 possui grande importância na trajetória histórica dos Povos e Comunidades Tradicionais, ao incluir e enfatizar sua importância no processo de formação da sociedade brasileira, sendo considerada um marco histórico.

Nas discussões mundiais em busca de alternativas para o desenvolvimento sustentável, os Povos e Comunidades Tradicionais foram considerados pelos ambientalistas como aliados desse novo modelo de desenvolvimento, por possuírem práticas de exploração pouco depredadoras e ecologicamente corretas. Inicialmente os termos ‘povos tradicionais’ e ‘comunidades tradicionais’, eram aplicados principalmente pelos ambientalistas que os viam como parceiros para a realização de atividades ligadas à conservação do meio ambiente.

1.2 Convenções Internacionais

A problemática ambiental global trouxe consigo diversas abordagens a respeito da sustentabilidade e conduziu para o debate sobre a relação que povos e comunidades tradicionais mantêm com o seu território. Convenções Internacionais, como a Organização Internacional do Trabalho – OIT, a Convenção da Diversidade Biológica – CDB e a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais são exemplos de convenções que colocaram em perspectiva esses povos e comunidades, que em diversos momentos foram vistos como empecilho para o desenvolvimento, agora numa posição favorável, em consonância com a gestão e conservação da diversidade do território, tendo visto que esses povos historicamente contribuíram para a conservação de ecossistemas e para a produção da diversidade biológica através de suas práticas culturais.

As Convenções Internacionais são normativas que ao serem assinadas pelos países, causam responsabilidades aos Estados e cidadãos que devem cumprir o que elas determinam. Afinal, são recomendações do organismo internacional que as elaborou, e gera

constrangimentos públicos internacionais (MPMG, 2013). Os países ao aderirem às convenções internacionais devem adaptar suas legislações a essas convenções. As Convenções Internacionais possuem grande importância para a trajetória histórica dos Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil, ao enfatizarem a sua cooperação para a continuidade da biodiversidade, como exemplo no uso sustentável dos recursos naturais.

1.2.1 Convenção 169 da OIT

A Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), órgão da Organização das Nações Unidas (ONU), trata dos Povos Indígenas e Tribais. Foi estabelecida em Genebra, em 27 de junho de 1989, e a partir de 1991 sendo validada internacionalmente. O Brasil tornou-se signatário da Convenção 169 a partir de 2004, por meio do Decreto Presidencial n.º 5.051, de 2004. A Convenção refere-se dos povos que possuem formas diferenciadas do modo de viver, costumes e formas de trabalho distintos, possuindo leis específicas aos mesmos. O artigo 1º da Convenção estabelece como principal critério, para definição se uma comunidade é tradicional ou não, a “autoconsciência de sua identidade”, ou seja serão os próprios integrantes dos povos e comunidades que se identificarão ou não como povos e comunidades diferenciadas do restante da sociedade nacional. Dessa forma :

1. A presente convenção aplica-se:

a) aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial;

b) aos povos em países independentes, considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas.

2. A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção.

Conforme a Convenção nº 169 da OIT é assegurado aos povos e comunidades tradicionais a garantia de direitos específicos, sem a interferência em seus

direitos comuns resguardados a todos os brasileiros. A proteção dos seus direitos territoriais implica diretamente em sua ordenação comunitária, cultural, econômica e em seus bens de pertencimentos materiais e imateriais, é direito destes a participação política e o pleno respeito às suas reivindicações. Segundo seus Artigos 2º e 4º:

1. Os governos deverão assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos e a garantir o respeito pela sua integridade.

2. Essa ação deverá incluir medidas:

a) que assegurem aos membros desses povos o gozo, em condições de igualdade, dos direitos e oportunidades que a legislação nacional outorga aos demais membros da população;

b) que promovam a plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais desses povos, respeitando a sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, e as suas instituições

c) que ajudem os membros dos povos interessados a eliminar as diferenças socioeconômicas que possam existir entre os membros indígenas e os demais membros da comunidade nacional, de maneira compatível com suas aspirações e formas de vida.

[...]

Artigo 4º

1. Deverão ser adotadas as medidas especiais que sejam necessárias para salvaguardar as pessoas, as instituições, os bens, as culturas e o meio ambiente dos povos interessados.

2. Tais medidas especiais não deverão ser contrárias aos desejos expressos livremente pelos povos interessados.

Em seu artigo 6º, a Convenção assegura a consulta prévia sobre toda a medida que venha atingir direta ou indiretamente a esses povos e comunidades. Tal consulta deverá possuir concretamente a participação desses povos e comunidades. Já no artigo 7º é estabelecido que serão os principais interessados da Convenção que decidirão o que é importante ou não.

Artigo 6º

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;

b) criar meios pelos quais esses povos possam participar livremente, ou pelo menos na mesma medida assegurada aos demais cidadãos, em todos os níveis decisórios de instituições eletivas ou órgãos administrativos responsáveis por políticas e programas que lhes afetem;

c) estabelecer meios adequados para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas próprias desses povos e, quando necessário, disponibilizar os recursos necessários para esse fim.

2. As consultas realizadas em conformidade com o previsto na presente Convenção deverão ser conduzidas de boa-fé e de uma maneira adequada às circunstâncias, no sentido de que um acordo ou consentimento em torno das medidas propostas possa ser alcançado.

Artigo 7º

1. Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.

Os direitos ligados à territorialidade são essenciais assim como os direitos de livre acesso aos recursos naturais, que são de suma importância para a continuidade do seu modo tradicional de interação com o território a qual pertencem, englobando dessa maneira a sua reprodução social, cultural, econômica, ancestral e religiosa :

PARTE II – TERRAS

[...]

Artigo 14

1. Dever-se-á reconhecer aos povos interessados os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Além disso, nos casos apropriados, deverão ser adotadas medidas para salvaguardar o direito dos povos interessados de utilizar terras que não estejam exclusivamente ocupadas por eles, mas às quais, tradicionalmente, tenham tido acesso para suas atividades tradicionais e de subsistência. Nesse particular, deverá ser dada especial atenção à situação dos povos nômades e dos agricultores itinerantes.

2. Os governos deverão adotar as medidas que sejam necessárias para determinar as terras que os povos interessados ocupam tradicionalmente e garantir a proteção efetiva dos seus direitos de propriedade e posse.

3. Deverão ser instituídos procedimentos adequados no âmbito do sistema jurídico nacional para solucionar as reivindicações de terras formuladas pelos povos interessados.

Artigo 15

Os direitos dos povos interessados aos recursos naturais existentes nas suas terras deverão ser especialmente protegidos. Esses direitos abrangem o direito desses povos a participarem da utilização, administração e conservação dos recursos mencionados.

Em seu Artigo 16, a Convenção assegura aos povos e comunidades tradicionais o direito de permanência no território que ocupam tradicionalmente, ocorrendo em último caso o reassentamento, esse deverá ser assegurado por meio de inúmeras garantias presentes na lei:

Artigo 16

1. Com reserva do disposto nos parágrafos a seguir do presente Artigo, os povos interessados não deverão ser trasladados das terras que ocupam.

2. Quando, excepcionalmente, o traslado e o reassentamento desses povos sejam considerados necessários, só poderão ser efetuados com o consentimento dos mesmos, concedido livremente e com pleno conhecimento de causa. Quando não for possível obter o seu consentimento, o traslado e o reassentamento só poderão ser realizados após a conclusão de procedimentos adequados estabelecidos pela legislação nacional, inclusive enquetes públicas, quando for apropriado, nas quais os povos interessados tenham a possibilidade de estar efetivamente representados.

3. Sempre que for possível, esses povos deverão ter o direito de voltar a suas terras tradicionais assim que deixarem de existir as causas que motivaram seu traslado e reassentamento.

4. Quando o retorno não for possível, conforme for determinado por acordo ou, na ausência de tais acordos, mediante procedimento adequado, esses povos deverão receber, em todos os casos em que for possível, terras cuja qualidade e cujo estatuto jurídico sejam pelo menos iguais àqueles das terras que ocupavam anteriormente, e que lhes permitam cobrir suas necessidades e garantir seu desenvolvimento futuro. Quando os povos interessados preferirem receber indenização em dinheiro ou em bens, essa indenização deverá ser concedida com as garantias apropriadas.

5. Deverão ser indenizadas plenamente as pessoas trasladadas e reassentadas por qualquer perda ou dano que tenham sofrido como consequência do seu deslocamento.

1.2.2 Convenção da Diversidade Biológica (CDB)

O ano de 1992 foi marcado mundialmente e historicamente pela Eco-92, conhecida também como a Segunda Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, tendo como palco o Rio de Janeiro, A Eco-92 tinha como objetivo a busca pela agregação do desenvolvimento econômico com a conservação e segurança dos ecossistemas e biomas do planeta. Foi nesse cenário que a Convenção da Diversidade Biológica (CDB) surgiu. Sendo assinada em 1992 e validada nacionalmente 6 anos depois, através do Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998. Tendo como princípio fundamental a conservação da diversidade biológica, uso sustentável dos recursos naturais e divisão justa e equitativa do uso dos recursos genéticos.

A referida Convenção possui grande relevância por tratar de dois fatores importantes simultaneamente: a conservação da biodiversidade e a proteção das comunidades tradicionais que convivem em consonância com os recursos do meio. Demonstrando que é possível a relação Homem x Natureza, em bases harmoniosas, afirmando que a convivência sustentável é algo possível de se alcançar. Assim o Brasil tem a obrigatoriedade, conforme o artigo 8º da CDB que:

[...]

i) Procurar proporcionar as condições necessárias para compatibilizar as utilizações atuais com a conservação da diversidade biológica e a utilização sustentável de seus componentes;

A conservação da biodiversidade nos territórios tradicionais é algo adquirido através da herança deixada pelos antepassados desses povos, tais conhecimentos ressoam em seus modos de vivência social e com o meio no qual vivem. No artigo 10 é abordada a convivência entre a comunidade e a biodiversidade:

Art. 10 – Utilização sustentável de componentes da diversidade biológica

[...]

b). Adotar medidas relacionadas à utilização de recursos biológicos para evitar ou minimizar impactos negativos na diversidade biológica;

- c). Proteger e encorajar a utilização costumeira de recursos biológicos de acordo com práticas culturais tradicionais compatíveis com as exigências de conservação ou utilização sustentável;
- d). Apoiar populações locais na elaboração e aplicação de medidas corretivas em áreas degradadas onde a diversidade biológica tenha sido reduzida

1.2.3 Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais

O Brasil se tornou signatário da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais em 2007, através do Decreto nº 6.177, de 1º de agosto do mesmo ano. A Convenção traz a importante contribuição para o reconhecimento dos conhecimentos tradicionais e de sua convergência na busca pelo Desenvolvimento Sustentável, devendo ser garantidos dessa maneira sua proteção e promoção. Fazem parte do escopo de sua finalidade:

- a) proteger e promover a diversidade das expressões culturais;
- b) criar condições para que as culturas floresçam e interajam livremente em benefício mútuo;
- c) promover o respeito pela diversidade das expressões culturais e a conscientização de seu valor nos planos local, nacional e internacional;
- d) reafirmar a importância do vínculo entre cultura e desenvolvimento para todos os países, especialmente para países em desenvolvimento;
- e) reconhecer a natureza específica das atividades, bens e serviços culturais enquanto portadores de identidades, valores e significados [...]

A Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais traz a afirmação de que a cultura é um dos principais dispositivos da identidade de um povo e está consagrada na diversidade cultural, patrimônio comum de toda a humanidade se configurando como um direito comum de todos. Nesse sentido é de suma importância a proteção das diferentes identidades culturais existentes.

No conjunto, essas três convenções - 169 da OIT, CDB e a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - inseriram os povos e comunidades tradicionais em diversos espaços políticos dos quais anteriormente esses eram tidos como empecilhos para o desenvolvimento. A partir delas, povos e

comunidades tradicionais passam, em larga medida, sendo vistos como grupos consonante com a gestão e conservação da diversidade biológica, cultural e dos territórios. Dessa forma e nesse grande aspecto sociocultural, os usos e ocupações territoriais decorrentes de processos históricos e sociais vividos por parte desses povos e comunidades não devem ser encarados como entraves à implementação de modelos econômicos de desenvolvimento, mas sim enquanto alternativas diversas de gestão socioambiental e territoriais (FAVILLA e ROCHA, 2015).

1.3 Conceituação dos Povos e Comunidades Tradicionais

Como inicialmente exposto no presente capítulo, a conceituação de povos e comunidades tradicionais é algo consideravelmente atual, que surgiu na contextualização da problemática mundial ambiental e nacionalmente na formação das Unidades de Conservação-UCs e no âmbito do movimento socioambientalista. Mais tarde, coube à CNPCT uma parte importante desse processo, pois um dos desafios da Comissão foi justamente a definição do conceito de povos e comunidades tradicionais, uma vez que tal conceito iria subsidiar a formulação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

Para esta atividade de definição conceitual houve a participação de grupos conhecedores da temática: os povos e comunidades que se viam como tais e acadêmicos, além da participação do governo. Conforme ROCHA e FAVILLA (2015, p.68), “a definição e delimitação do conceito de povos e comunidades tradicionais apresentava tanto uma dimensão política quanto uma dimensão técnica”. Para tal definição política e técnica foi utilizado a Convenção n° 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que se aplica a:

- a) povos tribais em países independentes cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros segmentos da comunidade nacional e cuja situação seja regida, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por uma legislação ou regulações especiais (OIT Convenção n° 169, Artigo 1°, parágrafo 1).

A Convenção oferece um conceito de povos tribais e foi usada como base para a atividade de definição conceitual de povos e comunidades tradicionais no Brasil. É oportuno mencionar que o termo “tribais” não quer dizer que estes povos viviam/vivem

em tribos e sim que eles possuem todas as características que a lei estabelece para os “povos tribais”(COSTA FILHO,2015) ou seja eles possuem seu modo próprio de viver enraizado em sua cultura que é advinda de seus antepassados, de sua ancestralidade, que se manifesta por meio de sua religiosidade, costumes, modos de viver e formas de trabalho característicos.

Os povos e comunidades tradicionais vem atribuindo-se identidades em cinco principais características (COSTA FILHO 2015):

- Etnorracial como os: povos indígenas, comunidades Quilombolas, povos ciganos, povos de terreiro e outros.
- Quando se tem ligação intrínseca com algum ecossistema ou bioma como os: geraizeiros, povos do cerrado, catingueiros, pantaneiros.
- Por atividade trabalhista dominante específica que se caracteriza como identidade, como: os seringueiros, os castanheiros, os açazeiros, os pescadores artesanais, as quebradeiras de coco babaçu, as catadoras de mangaba, os apanhadores de flores sempre vivas, os marisqueiros, dentre outros.
- Pelas características de formas de ocupação e o uso tradicional do território, em virtude de contextos históricos como: os retireiros do Araguaia,, as comunidades de fundos de e fechos de pastos na Bahia, e os ilhéus.
- Motivos culturais como os congadeiros os maracatus dentre outros.

Indubitavelmente são a partir dessas particularidades que o Brasil reconheceu estes povos, que se encontravam submetidos à negligência social e política no país, criando leis específicas, artifícios legais dedicados especificamente para estes. Desta forma participativa, a equipe de trabalho da CNPCT definiu os povos e comunidades tradicionais como sendo, grupos

culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa,

ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, Decreto 6.040/2007).

Este conceito visa mesclar a grandiosidade cultural desses povos e comunidades em seu sentido amplo e englobar a realidade política de luta e resistência inerentes a estes movimentos. Segundo Almeida (2009, p.278)

Termos como índio, indígena, tribal, nativo, negro, aborígine são todos criações da metrópole, são frutos do encontro colonial e, embora tenham sido genéticos e artificiais, quando foram criados, esses termos foram progressivamente habitados por gente de carne e osso, sobretudo quando tais termos ganham status administrativos ou jurídico. (...) os povos que de início foram forçados a habitar essas categorias foram depois capazes de se apossar delas, convertendo termos carregados de preconceito em bandeiras mobilizadoras (*apud* COSTA FILHO 2015, p.84)

Cumprir dizer que para além do reconhecimento do Estado da legitimação como povos e comunidades tradicionais o mais importante é que estes se reconheçam como tais, “A autoidentificação como indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para a definição que se aplica a disposições da presente convenção” (Artigo 1º, item 2 OIT Convenção nº 169). Para Dourado (2015):

Esse conceito surge como um aspecto de definição, não consensual, porém importante para que o indivíduo se reconheça como tal, e da mesma forma, que a coletividade o reconheça fazendo parte da mesma. Em outras palavras, esse é um processo de experiência, não somente individual, mas principalmente coletiva. É importante observar que essa é uma via de mão dupla dentro de um processo subjetivo, pois depende de diversas variáveis, as quais somente seus eles mesmos podem definir.

Nesse sentido, antes da legitimação ou não do Estado, é de suma importância primeiramente o auto-reconhecimento da identidade como povos e comunidades tradicionais da própria comunidade e da pessoa.

As convenções internacionais têm sido as principais fontes de legitimação e de mobilização social pela sua busca do respeito e direitos dos povos e comunidades tradicionais junto ao Estado brasileiro, mesmo já tendo formalmente incorporadas à legislação nacional. Esse fato evidencia que muitas vezes esses povos e comunidades recorrem-se em mecanismos legais internacionais para se legitimarem como tal. Desse

modo é válido mencionar que parte desses povos e comunidades estão “apagados” pela negligência, pressões econômicas, fundiárias, discriminação, exclusão social e política. É de conhecimento que a grande parte dos conflitos ambientais nacionais relacionados a estes povos e comunidades é resultante da usurpação covarde de seus territórios e o uso indevido dos recursos naturais utilizados tradicionalmente por esses povos e comunidades, causando impactos diretos e indiretos sobre estes e em seus variantes modos de vivência (COSTA FILHO 2015).

1.4 Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais

A maioria dos conflitos relacionados aos povos e comunidades tradicionais são decorrentes principalmente de interesses territoriais desenvolvimentistas ligados às monoculturas e ao agronegócio, obras, empreendimentos, mineração além dos interesses das correntes preservacionistas que ao implantarem as unidades de proteção integral, as colocam em sobreposição aos territórios tradicionais. Costa Filho (2015) nos fala que “Paradoxalmente, tais grupos, que na sua grande maioria têm contribuído para a conservação da biodiversidade, passaram a ser alvo de retaliações por parte de Estado e a ser criminalizados pelos órgãos gestores de políticas ambientais”(COSTA FILHO 2015, p. 81) por praticarem a produção e manejo sustentável de acordo com seu conhecimento tradicional.

O território é caracterizado como algo primordial e essencial para o desenvolvimento cultural social e econômico dos povos e comunidades tradicionais, seja de maneira permanente ou temporária. A ligação que esses povos e comunidades possuem com seu território perpassa o campo material e atravessa o campo imaterial, como o sentimento de pertencimento que se funde com culturas e histórias únicas. Conforme o Decreto nº 6.040 entende-se por:

II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações (Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007).

Além de ser primordial e essencial o território é um fator intrínseco que liga todas as lutas dos variantes grupos de povos e comunidades tradicionais, a luta pelo território e pela

permanência se caracteriza como o principal eixo temático de semelhança e união entre os diversos grupos de povos e comunidades tradicionais.

Em última análise, nota-se que os povos e comunidades tradicionais conquistaram o direito à diferença, com base na autoidentificação, mas não à autodeterminação de praticarem seu modo de viver no seu respectivo território. Apesar dos avanços, de todo o poder de resistência, mobilização e articulação política, é evidente ainda a grande falta de cidadania, do acesso a políticas sociais básicas ligadas principalmente à territorialidade desses povos e comunidades que lutam pelos seus direitos, cada um em sua particularidade mas caminham em consonância pelo seu principal eixo temático de resistência, o território. “[...] Aqui na comissão, somos todos juntos, um é todos e todos é um” (depoimento de Tata Lubitu Raimundo Silva Konmannanjy, dado em entrevista, 2016).

1.5 A CNPCT e a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais

Houve a partir de 2003, por determinação do governo federal, considerável preocupação com ampliação dos direitos civis e individuais no Brasil, em que a participação da sociedade civil teve papel importante, além da criação de novos mecanismos fiscalizadores das futuras políticas que deveriam a partir de então assumir um modelo de administração participativa, onde os sujeitos de direito atuariam em sua construção, gestão e administração. Foram criados conselhos, comissões de políticas públicas voltadas a ouvidoria, aconselhamento e medidas para participações da sociedade civil junto ao Estado.

Os Povos e Comunidades Tradicionais que historicamente foram negligenciados pelo poder público, foram apoiados por este governo e passaram a ser protagonistas das novas políticas públicas. Entretanto, com a falta de políticas públicas vigentes, direcionadas especificamente para este segmento, foi criada em dezembro de 2004 a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais (CNPCT) presidida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

A CNPCT é um colegiado deliberativo e consultivo, formado inicialmente como Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais pelo

Decreto de 27 de dezembro de 2004, que sofreu diversas modificações em sua composição, estruturação, competência e funcionamento pelo Decreto de 13 de julho de 2006, passando a ser Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

As modificações feitas ao primeiro decreto visaram o aprimoramento da Comissão. Afinal, o que era para ser um avanço significativo possuía suas fragilidades, ao contar apenas com a participação de representantes governamentais, algo que contradizia os princípios desta nova política que se pretendia “participativa”. Por meio de muitas reivindicações os povos e comunidades tradicionais conseguiram garantir a sua participação na Comissão, que agora passou a contar também com a presença da sociedade civil. Assim, de forma participativa, a sociedade civil organizada no Brasil tem exercido um papel fundamental no que diz respeito ao Desenvolvimento Sustentável, principalmente por meio da cooperação efetiva nas políticas ambientais e por pressão junto aos órgãos responsáveis (MOURA e BEZERRA, 2016).

Desse modo, a Comissão que primeiramente foi chamada de Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais passou a ser chamada de Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), contando com 15 representantes da sociedade civil e 15 representantes governamentais, onde a escolha das representações da sociedade civil seguiu o processo de autoidentificação, antecipando a determinação do Art.30, inc. IV do Decreto 6040/2007, assinado um ano depois: “[é preciso] reconhecer, com celeridade, a auto identificação dos povos e comunidades tradicionais, de modo que possam ter acesso pleno aos seus direitos civis individuais e coletivos”. No quadro abaixo a composição da CNPCT, de acordo com o decreto de 2006:

Quadro 1: Composição da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

Composição da CNPCT	
Órgãos e entidades da Administração Pública Federal	Organizações representantes da sociedade Civil.
Fundação Cultural Palmares (FCP)	Rede Caiçara de Cultura / União dos Moradores da Juréia

Fundação Nacional de Saúde	Articulação Estadual das Comunidades Tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto da Bahia (CAFFP)
Fundação Nacional do Índio (FUNAI)	Associação Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu (ACBANTU) / Comunidades Organizadas da Diáspora Africana pelo Direito à Alimentação Rede Kodya
Instituto Chico Mendes da Biodiversidade (ICMBio)	Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ)
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses (APF)
Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)	Rede Cerrado e Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (CAA-NM) / Articulação Pacari de Plantas Medicinais do Cerrado
Ministério da Cultura (MinC)	Associação Movimento Nacional dos Pescadores (AMONAPE)
Ministério da Educação (MEC)	Associação Pomerana de Pancas (APOP) / Associação Cultural Alemã do Espírito Santo (ACAES)
Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)	Associação de Preservação da Cultura Cigana (Apreci) / Centro de Estudos e Discussão Romani (Cedro)
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) / Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOI-NME)
Ministério do Meio Ambiente (MMA)	Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco-de-Babaçu (MIQCB) / Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão (ASSEMA)
Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	Associação dos Retireiros do Araguaia
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS)

Secretaria Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (SEPIR)	Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneiras
--	--

Fonte: Autoria própria

A revisão da nomenclatura e formação da CNPCT teve seu ponto inicial em agosto de 2005, quando houve o I Encontro Nacional das Comunidades Tradicionais em Luziânia - GO, cidade próxima a Brasília. Neste encontro estiveram presentes 80 lideranças de povos e comunidades tradicionais que durante esse tempo (17,18 e 19 de agosto) discutiram o conceito (o que são povos e comunidades tradicionais), bem como quais são as principais demandas existentes destes segmentos e principais entraves no acesso aos programas e ações do governo, além de debaterem sobre a composição da CNPCT e agenda prioritária de atuação desta Comissão. Cabe ressaltar as doze demandas prioritárias que nortearam os trabalhos da CNPCT, e um dos resultados alcançados no I Encontro Nacional das Comunidades Tradicionais:

Quadro 2 - Demandas prioritárias da Comissão Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais

AS DOZE DEMANDAS PRIORITÁRIAS DA CNPCT
<ul style="list-style-type: none"> • Regulamentação fundiária e garantia de acesso aos recursos naturais;
<ul style="list-style-type: none"> • Educação diferenciada, de acordo com as características próprias a cada um dos povos tradicionais;
<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento, fortalecimento e formalização da cidadania (ex: documentação civil)
<ul style="list-style-type: none"> • Não criar mais Unidades de Conservação de Proteção Integral sobre territórios dos povos e comunidades tradicionais;
<ul style="list-style-type: none"> • Resolução de conflitos decorrentes da criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral sobre territórios de povos e comunidades tradicionais;
<ul style="list-style-type: none"> • Dotação de infraestrutura básica;
<ul style="list-style-type: none"> • Atenção a saúde diferenciada, reconhecendo suas características próprias, valorizando suas práticas e saberes;

<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento e fortalecimento de suas instituições e formas de organização social.;
<ul style="list-style-type: none"> • Fomento e implementação de projetos de produção sustentável;
<ul style="list-style-type: none"> • Garantia de acesso às políticas públicas de inclusão social;
<ul style="list-style-type: none"> • Garantia de segurança às comunidades tradicionais e seus territórios
<ul style="list-style-type: none"> • Evitar grandes projetos com impactos diretos e indiretos sobre territórios de povos e comunidades tradicionais e quando inevitável garantir o controle e gestão social em todas as suas fases de implementação, minimizando impactos sociais e ambientais.

Fonte : Autoria própria

E foram essas demandas construídas conjuntamente com os povos e comunidades tradicionais que conduziram a formulação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). A CNPCT norteou as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), no qual é um dos seus maiores feitos e que culminou na geração do Decreto Presidencial nº 6040, de 7 de fevereiro de 2007. Este decreto instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais e é um marco no que se refere ao desenvolvimento das políticas públicas voltadas para os povos e comunidades tradicionais no Brasil. A CNPCT trabalha conjuntamente para a implementação da PNPCT. A missão da CNPCT é elaborar, coordenar e acompanhar a efetivação da PNPCT nas suas quatro principais temáticas: acessos aos territórios tradicionalmente ocupados e aos recursos naturais, infraestrutura; integração social e promoção a produção sustentável.

Gerada a partir de demandas históricas de segmentos sociais até bem pouco tempo invisíveis aos olhos do Estado brasileiro, a instituição da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais é fundamental não somente por propiciar a inclusão política e social dos povos e comunidades tradicionais, como também por estabelecer um pacto entre o poder público e esses grupos, com obrigações de parte a parte e o comprometimento maior do Estado ao assumir a diversidade no trato com a realidade social brasileira. (Inclusão Social, 2007).

A PNPCT tem como foco o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais através do reconhecimento, fortalecimento e garantia de direitos territoriais, sociais, ambientais, econômico e cultural, respeitando e valorizando a sua identidade, modos de organização e suas instituições (Decreto nº 6.040, de fevereiro de 2007). Tem como instrumentos de implementação além da CNPCT; os Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; os fóruns regionais e locais e o Plano Plurianual.

Dessa forma:

Esse processo de institucionalização da CNPCT e da PNPCT contribui para a definição do desenho institucional da política específica para povos e comunidades tradicionais no Brasil e elevou o debate a outro patamar, ampliando o escopo do trabalho e trazendo novas perspectivas para a forma de pensar as políticas específicas com participação efetiva da sociedade civil.(CERQUEIRA,2015, p 23)

Com esse novo cenário existente, houve abertura de novos espaços no que diz respeito à inclusão em ações e programas voltados para os povos e comunidades tradicionais, ampliando sua participação em vários ambientes políticos. O trabalho desenvolvido na CNPCT objetiva de forma sistêmica a implementação do etnodesenvolvimento através do acesso as políticas públicas produtivas, efetivação dos direitos conquistados e da regularização fundiária dos territórios, através das políticas estruturantes. É dever da Comissão levar em consideração as especificidades sociais, econômicas, culturais e ambientais dos povos e comunidades tradicionais. Conforme o Decreto de 13 de julho de 2006, compete ainda à CNPCT:

Estimular a descentralização das ações e a participação da sociedade civil a partir de propostas para articulação, consolidação e execução das políticas relevantes ao tema. Nesse sentido, também promover, em articulação com órgãos, entidades e colegiados envolvidos, debates públicos sobre os temas relacionados à formulação e à execução de políticas voltadas para o desenvolvimento sustentável dos povos e das comunidades tradicionais.

Identificar ou propor a criação de possíveis instrumentos ou medidas necessários à implementação das políticas, bem como propor mecanismos e ações para o acompanhamento e a avaliação destas.

Identificar, propor e estimular ações de capacitação de recursos humanos, fortalecimento institucional e sensibilização, voltadas tanto para o poder público quanto para a sociedade civil, visando ao desenvolvimento sustentável dos povos e das comunidades tradicionais.

De acordo com seu regimento interno, a CNPCT está estruturada por meio de câmaras técnicas e de uma Secretaria Executiva. A Presidência da Comissão é exercida por membro representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDS), sendo que as funções de secretaria executiva são competências do Ministério do Meio Ambiente (MMA), por meio da Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável. É dever da Secretaria Executiva planejar, organizar e coordenar as atividades técnicas administrativas da presente comissão, fazendo que seu regimento interno seja realizado efetivamente, conduzindo o bom andamento das presentes deliberações. As câmaras técnicas são instâncias de natureza técnica que têm o dever de promover a discussão e a articulação de temas relevantes para a execução dos princípios e das diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, além de elaborar e encaminhar propostas para apreciação do Plenário e subsidiar os trabalhos da comissão (CNPCT, 2008). As câmaras, podem ser temporárias ou permanentes e são compostas por membros da Comissão, titulares ou suplentes, e convidado que contribuam com a temática em debate. Sendo assim existem quatro câmaras técnicas permanentes, instituídas a partir de deliberação na sexta reunião ordinária da Comissão, em 12 de dezembro de 2007. Cada uma das câmaras técnicas possui composição e finalidades próprias. São elas:

Quadro 3 - Câmaras Técnicas da CNPCT

CÂMARAS TÉCNICAS PERMANENTES DA CNPCT			
Câmara Técnica Permanente de Inclusão Social	Câmara Técnica Permanente de Infraestrutura	Câmara Técnica Permanente de Acesso aos Territórios e aos Recursos Naturais	Câmara Técnica Permanente de Fomento e Produção Sustentável

Fonte: Autoria própria

Conforme seu regimento interno (CNPCT, 2008), a comissão toma as suas decisões por meio de resoluções, deliberações e moções, por meio de votações simbólicas ou nominais. As resoluções são decisões tomadas dentro da comissão para regulamentar a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. As deliberações tratam das definições a respeito de editais, termos de referência, projetos e outras elaborações referentes a matérias dentro da

comissão. As moções atestam a visão que a comissão possui a respeito dos temas referentes ao desenvolvimento sustentável dos povos e das comunidades tradicionais, mas que vão além das competências da CNPCT. Resoluções, deliberações e moções são dirigidas à Secretaria Executiva para divulgação no endereço eletrônico ou no Diário Oficial da União, quando preciso (IPEA 2012).

A Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), coordenou a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) – Decreto Presidencial nº 6040 de 2007, que é uma política que tem como principal objetivo promover o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, através do reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, respeitando e valorizando suas múltiplas identidades e organizações, buscando assegurar e dar continuidade nos processos de reconhecimento e proteção aos grupos tradicionais, que historicamente foram excluídos e negligenciados pelo Estado brasileiro. Importante se faz citar neste momento o Artigo 1º da PNPCT sobre as atividades voltadas para o alcance de seus objetivos:

Art. 1º As ações e atividades voltadas para o alcance dos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais deverão ocorrer de forma intersetorial, integrada, coordenada, sistemática e observar os seguintes princípios.

Quadro 4 - Princípios da PNPCT

PRINCÍPIOS PNPCT
I - o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades tradicionais, levando-se em conta, dentre outros aspectos, os recortes etnia, raça, gênero, idade, religiosidade, ancestralidade, orientação sexual e atividades laborais, entre outros, bem como a relação desses em cada comunidade ou povo, de modo a não desrespeitar, subsumir ou negligenciar as diferenças dos mesmos grupos, comunidades ou povos ou, ainda, instaurar ou reforçar qualquer relação de desigualdade.
II - a visibilidade dos povos e comunidades tradicionais deve se expressar por meio do pleno e efetivo exercício da cidadania.

<p>III - a segurança alimentar e nutricional como direito dos povos e comunidades tradicionais ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.</p>
<p>IV - o acesso em linguagem acessível à informação e ao conhecimento dos documentos produzidos e utilizados no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.</p>
<p>V - o desenvolvimento sustentável como promoção da melhoria da qualidade de vida dos povos e comunidades tradicionais nas gerações atuais, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras e respeitando os seus modos de vida e as suas tradições.</p>
<p>VI - a pluralidade socioambiental, econômica e cultural das comunidades e dos povos tradicionais que interagem nos diferentes biomas e ecossistemas, sejam em áreas rurais ou urbanas.</p>
<p>VII - a promoção da descentralização e transversalidade das ações e da ampla participação da sociedade civil na elaboração, monitoramento e execução desta Política a ser implementada pelas instâncias governamentais.</p>
<p>VIII - o reconhecimento e a consolidação dos direitos dos povos e comunidades tradicionais.</p>
<p>IX - a articulação com as demais políticas públicas relacionadas aos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais nas diferentes esferas de governo.</p>
<p>X - a promoção dos meios necessários para a efetiva participação dos Povos e Comunidades Tradicionais nas instâncias de controle social e nos processos decisórios relacionados aos seus direitos e interesse</p>
<p>XI - a articulação e integração com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.</p>

XII - a contribuição para a formação de uma sensibilização coletiva por parte dos órgãos públicos sobre a importância dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e do controle social para a garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais.

XIII - a erradicação de todas as formas de discriminação, incluindo o combate à intolerância religiosa.

XIV - a preservação dos direitos culturais, o exercício de práticas comunitárias, a memória cultural e a identidade racial e étnica.

. Fonte: Autoria Própria

Em última análise, a Comissão Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais-CNPCT tem sido um dos principais instrumentos de implementação da Política Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais - PNPCT, tendo a comissão o trabalho de coordenar e acompanhar a implementação da PNPCT em seus quatro eixos: acesso aos territórios tradicionais e aos recursos naturais, infraestrutura, inclusão social e fomento à produção sustentável.

CAPÍTULO 2 - POVOS DE TERREIRO

Para entender a participação dos povos e comunidades tradicionais de terreiro nesse contexto é preciso considerar inicialmente questões importantes como a escravidão, as circunstâncias sociais, a organização política e comunitária, a questão religiosa, além de aspectos geográficos, demográficos, políticos, econômicos e sociais desse segmento. Todos esses aspectos trazem a grandeza dos temas que envolvem os povos e comunidades tradicionais de terreiro no Brasil.

Entre os séculos XVI e XIX, foram covardemente sequestrados para o Brasil cerca de cinco milhões de africanas e africanos de diferentes nações do Continente Africano, sob o regime de escravidão. Essas pessoas que lutaram e resistiram por meio de diversas formas contra o regime escravista, possuíam diversos saberes ancestrais, como as tecnologias agrícolas e de mineração, além de diferentes culturas, tradições e modos de organizações sociais, presentes na África pré-colonial. Toda essa diversidade se originou em países do Continente Africano como Angola, Congo, Moçambique, Benin, Togo, Gana, Guiné, Nigéria, Senegal, dentre tantos outros. Apesar de toda a monstruosidade e violência do sistema escravocrata e do racismo após a dita “abolição”, as africanas e africanos preservaram vivas suas diversas identidades culturais e tradições próprias, reinventando sua constituição comunitária a partir da organização existente em sua terra natal.

Tal constituição redesenha uma sociedade onde o meio no qual se vive é pertencente a todos aqueles que o habitam, zelam, cultivam, vivem e sobrevivem dele, sendo caracterizado desta maneira a terra e o território como bens coletivos. A terra/território são sagrados pois é onde seus antepassados viveram e também é o espaço que as futuras gerações se perpetuarão, sendo considerados como principal referencial dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro, por estarem fundamentalmente conectados ao religioso, ao social, ao econômico, ao político e ao todo arcabouço cultural.

Ao citarmos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro, estamos nos referindo a comunidades que existem e resistem através da preservação de um patrimônio imaterial, baseados em uma cosmovisão cosmocêntrica que tem o Sagrado como referencial. Tal perspectiva causa muitas vezes no mundo Ocidental, uma visão pequena e limitada, onde veem esses povos e comunidades somente como religiosos, quando na realidade, trazem consigo a perpetuação contínua dos territórios africanos da diáspora, que

zela pela preservação étnica, cultural e linguística africana no Brasil (PLACIDINO e KONMANNANJY,2015).

Os terreiros ou também as chamadas roças, são espaços onde se vivencia a organização coletiva baseada na tradição ancestral de matriz africana, mas ao pensarmos nestes espaços territoriais não podemos direcionar nossos olhares apenas para a religião, pois desta maneira estamos negando outros fatores como o aspecto histórico e cultural dos territórios negros formados no país.

Nesse sentido, os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro são os grupos que se originaram das organizações baseadas nos valores civilizatórios e da cosmovisão advinda das africanas e africanos sequestrados e deslocados para o Brasil sob o regime escravista, o que culminou em uma continuação civilizatória africana no país, estabelecendo desta forma seus próprios territórios, caracterizados fundamentalmente pela vivência comunitária, acolhimento e fornecimento de serviços á comunidade, tendo como base fundamental a religiosidade africana.

2.1 As diferentes Nações

As populações negras sequestradas do Continente Africano ao Brasil foram rap-tadas de diversas regiões africanas. As religiões eram integradas às estruturas familiares, organizadas socialmente ou ecologicamente ao meio ambiente nos quais viviam. Conforme estudos e pesquisas realizadas, focadas especificamente no Brasil, tem-se a presença e contribuição dos seguintes países africanos na conformação das culturas afro-brasileiras: Angola e Moçambique, que constituíram os grupos de origem étnica Angolas, Benguelas, Moçambique, Macaus, Congos que influenciaram regiões como Maranhão, Pernambuco e Rio de Janeiro, Alagoas, Litoral do Pará e Minas Gerais. Do lado Ocidental chegaram os Yorubas chamados de Nagôs ou Ketus, os Jejes (Ewés) Minas, Haussás, Gruncis, Tapas, Bornos, Fulas, Maudés e Mandingas. (PLACIDINO E KONMANNANJY ,2015)

Todos esses povos advindos de diversos países do Continente Africano preservaram a essência de suas múltiplas identidades, que devido ao contexto histórico tiveram que ser adaptadas a um novo contexto de diversidade (e adversidades). Conforme Placidino e Konmannanjy (2015, p.153), “Todos encontraram caminhos de manter, reelaborar,

recriar fundamentos que asseguravam as referências emblemáticas de suas matrizes civilizatórias de origem, ponto de vista religioso africano, que deram origem a diferentes religiões na diáspora”.

E foi desta maneira que surgiram as existentes religiões originárias do Continente Africano no país. As variantes modalidades das religiões afro-brasileiras são praticadas em todos os estados brasileiros, existindo múltiplas variações nas diversas localidades territoriais, como: Candomblé(s) (Kêtu, Ijexá, Gêge, Gêge -Mahin, Angola), Xango(s) (Nagô e Xambá) Tambor(s) de Mina(s) (Casa das Minas, Nagô, Fanti Ashanti, dentre outros), Batuque(s), Tambor(es) de Encantarias, Candomblé(s) de Caboclo, Jurema, Pajelança, Tererecô, Jarê, Pemba, Umbanda, Omolocô, Quimbanda, Linha Cruzada, Umbandomblé. entre tantas outras. Estas constituem as diversas Nações dos Candomblés no Brasil, e preservam seus modos e formas linguísticas próprias, utilizados principalmente em suas celebrações ritualísticas, conforme a origem étnica e referências indenitárias.

A palavra Candomblé foi aportuguesada, sendo originada da palavra Kandoobebe do verbo loomba (pedir, rezar e cultuar), das línguas Kibundu e Kikongo de origem bantu. Conforme essas línguas, constituem verbos do primeiro grupo, aquelas que terminam com a letra “a”, eliminar a presente letra e a substituir pelo sufixo “ele” (loombele). Aos verbos iniciados com a letra “L”, retira-se a presente letra e acrescenta-se “ND” na primeira conjugação, dando origem a palavra “ndoombele”. Ao acrescentar o prefixo “KA” que designa-se a Nzaambi, o Ser Supremo (Deus), temos a palavra Kandoobebe que originou a variação aportuguesada “Candomblé”. Ou seja, a palavra Candomblé significa: eu peço ao Ser Supremo/a Deus, eu rezo ao Ser Supremo/a Deus, eu cultuo ao Ser Supremo/a Deus. (ACBANTU, 2013 *apud* PLACIDINO e KONMANNANJY, 2015). Por esse motivo muitos autores designam as variantes das religiões de matrizes africanas como Candomblés, que traz em sua conceituação o princípio fundamental que engloba e representa a categorização dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros.

2.2 Caracterização socioeconômica

Devido a negligência do Estado perante aos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro, é grande a ausência de dados e levantamentos oficiais sobre estes. Os mape-

amentos socioeconômicos são de suma importância pois colaboram e apoiam a formulação e implementação de políticas públicas e atuam como dispositivo de visibilidade, proteção e garantia dos direitos.

Apesar do descaso existente, a prática dessa modalidade de pesquisa vem crescendo, especificamente devido a alguns motivos como: o aumento da politização e conscientização desses sujeitos sobre seus direitos, obtenção de assentos em instâncias de participação e controle social, aumento no número de órgãos governamentais ligados a promoção de políticas da igualdade racial, combate ao racismo e defesa de direitos humanos além da efetivação das legislações e políticas afirmativas relacionadas.

Ao analisar as conquistas e a inserção de pautas no escopo das políticas públicas universais e específicas na última década percebe-se o crescente fortalecimento institucional das lideranças tradicionais de matriz africana e das suas organizações representativas. Esse crescimento evidencia-se fortemente nas pautas que demandam, de forma particular, ações que garantam a visibilidade do segmento e que gerem subsídios e indicadores para a implementação de políticas públicas específicas. (BRASIL, [s.d.]

Na última década realizou-se diversos mapeamentos em diversas regiões metropolitanas do Brasil, baseados por diferentes princípios, metodologias e formações de equipes. No geral seus objetivos encontram-se em consonância, porém o uso das diversas metodologias de cartografia e aplicação de múltiplas formas de questionários, impossibilitam que tais informações sejam reunidas, confrontadas e colocadas na mesma padronização estatística.

Tal fato demonstra que há uma grande falha na sistematização das pesquisas voltadas para o levantamento socioeconômico dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro. São pesquisas importantes, mas que precisam urgentemente entrarem em consonância, para que possam colaborar e apoiar a formulação e implementação de políticas públicas, que são importantíssimos dispositivos de visibilidade, proteção e garantia dos direitos dos povos e comunidades de terreiro presentes em todo o território nacional. As reivindicações acerca das ações de mapeamento estão registradas no Relatório de Pesquisa “A Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) na Visão de seus Membros”, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA 2012, p. 47).

Os representantes dos Povos e Comunidades de Terreiro apresentaram diversas demandas, que foram aprovadas em várias instâncias de participação social e da referente legislação, focando no levantamento socioeconômico. Na I Oficina Nacional de Elaboração de Políticas Públicas de Cultura para Povos Tradicionais de Terreiros foi posto em pauta sugestões de atividades que envolvessem o cadastramento, atividades de identificação e mapeamentos, além da proposta de elaboração de uma política nacional para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, abrangendo a criação de editais que envolvessem a realização de atividades voltadas para criação de inventários e proteção da cultura material e imaterial das Casas Tradicionais de Terreiro. O tema também foi pautado na II Conferência Nacional de Cultura, realizada entre os dias 27 e 30 de novembro de 2011 por meio da Secretaria de Cidadania Cultural (SCC/MinC), em parceria com a Fundação Cultural Palmares (FCP/MinC), juntamente com o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR/PR).

O III Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH3), instituído pelo Decreto nº 7.037 de 21 de Dezembro de 2009, atualizado pelo Decreto nº 7.177 de 12 de Maio de 2010, propõe a criação de bancos de dados a respeito da situação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais dos afrodescendentes na sociedade brasileira, com a finalidade de orientar a adoção de políticas públicas afirmativas, além de promover o mapeamento e tombamento dos sítios e dos documentos detentores de reminiscências históricas, assim como a proteção das manifestações culturais afro-brasileiras.

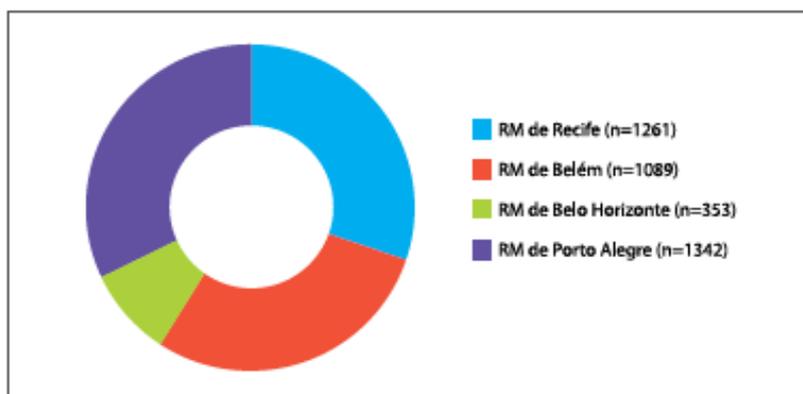
Em 2011 o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) lançou a publicação, Alimento: Direito Sagrado. Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro, que oferece indicadores socioeconômicos relevantes, que traduzem a realidade desses povos, além de ser o levantamento que trabalhou com o maior número de terreiros. Os dados quantitativos apresentados a seguir são resultados desse trabalho, à guisa de caracterização socioeconômica dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro.

A referida pesquisa enfocou quatro Regiões Metropolitanas (RM) - Recife, Belém, Belo Horizonte e Porto Alegre, e fez o levantamento de 4.045 terreiros, sendo que o montante de todas as pesquisas já realizadas é de 7.582, ou seja, a presente pesquisa representa 53,35 % do total de terreiros já levantados no Brasil. Teve como um de seus objetivos o levantamento de informações a respeito da segurança alimentar e nutricional,

tendo em vista que o alimento, princípio sagrado para essa parcela da população. Conforme MDS (2011), os terreiros além de espaços religiosos, são espaços de acolhimento e prestação de serviços sociais a grupos e pessoas que vivenciam situação de vulnerabilidade. Esses espaços culturalmente diferenciados, desenvolvem ações sociais em seu entorno, dentre as quais se destacam as atividades relacionadas à segurança alimentar e nutricional da comunidade local.

O levantamento dos dados foi realizado a partir das informações fornecidas pelos representantes dos terreiros

Gráfico 1 - Casas ativas identificadas na Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros por Região Metropolitana



Fonte: Alimento Direito Sagrado. Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros MDS (2011)

Os maiores números de Terreiros ativos estão presentes na RM de Porto Alegre, com o total de 1.324 e na RM de Recife com 1.261, seguidos pela RM de Belém com 1.089 e da RM de Minas Gerais com apenas 353 casas.

2.2.1 Características socioeconômicas das lideranças dos terreiros/casas

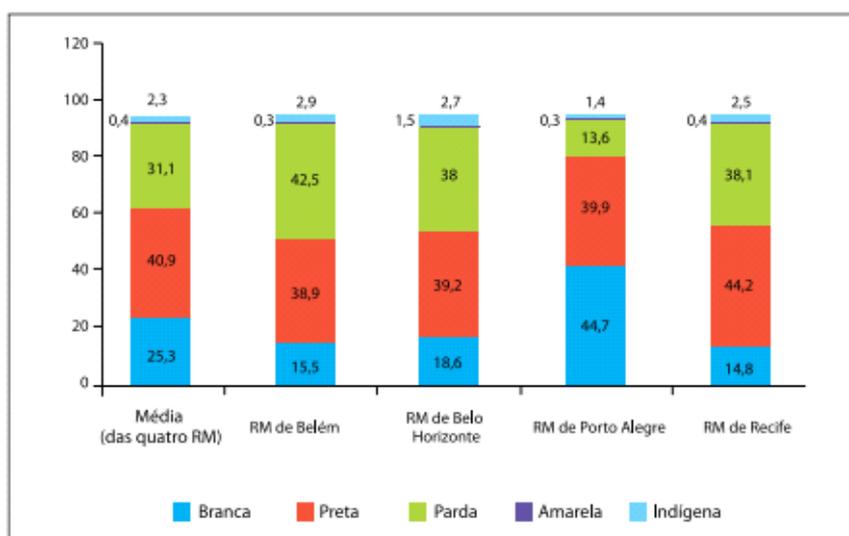
O processo de territorialização desses povos e comunidades, após a diáspora africana, teve diversas dificuldades, influenciadas por leis e processos socioeconômicos presentes no país, o que justifica que hoje elas ocupem em sua maioria, territórios periféricos. Desse modo, os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro estão situados principalmente em regiões metropolitanas, em zonas de baixa renda.

A pesquisa aponta que 46,9% das lideranças recebem mensalmente até um salário mínimo (SM) por mês; 28,9% possuem entre um e dois SM; 16%, entre dois e quatro SM;

4,5%, entre quatro e seis SM e somente 3,6% possuem renda superior a seis SM. As lideranças da RM de Recife são as que têm os menores níveis de renda (85,3% com até dois SM por mês), seguidas pelas da RM de Belém (81,6% com até dois SM por mês). As da RM de Porto Alegre e RM de Belo Horizonte são as que dispõem dos maiores rendimentos. O presente resultado vai de encontro ao número de participação em programas de transferência de renda: 35% dos entrevistados na RM de Recife e 27,8% na RM de Belém disseram receber benefícios do Programa Bolsa Família, enquanto na RM de Porto Alegre e na RM de Belo Horizonte possuem 12,4% e 10,9%, respectivamente.

A maioria das lideranças dos terreiros envolvidas na pesquisa é composta por mulheres (55,1%). Em relação à cor/raça, 72% se declararam pretos/as ou pardas e 25,3% se declararam brancos/as. O número de pretos e pardos é superior na RM de Recife (82,3%, em face de 14,8% de brancos) e menor na RM de Porto Alegre (53,5%, em face de 44,7% de brancos). Esses dados afirmam o papel de destaque das mulheres negras nas comunidades tradicionais de terreiro e também apontam que estas mulheres estão no mais alto grau de vulnerabilidade social, conforme atesta o Gráfico 2.

Gráfico 2 -Autodeclaração de cor/raça das lideranças entrevistadas na Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros segundo Região Metropolitana



Fonte: Alimento Direito Sagrado. Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros - MDS (2011)

2.2.2 Escolaridade

Segundo a pesquisa, o indicador escolaridade apresentou percentuais próximos em todas as regiões metropolitanas, onde 4,6% não possui escolaridade, 46,4% cursaram até o ensino fundamental (completo ou incompleto), 28% concluíram o ensino médio e 6,4% possui curso superior completo. O maior percentual de lideranças sem escolaridade está presente na RM de Recife (8,2%) e com o nível superior completo, na RM de Belo Horizonte com 14,1%.

O indicador escolaridade é um fator importante para o acesso desses povos a outros espaços públicos além da abertura de novas oportunidades no mercado de trabalho, possibilitando a desconstrução do ciclo de pobreza imposto historicamente. Nota-se que grande parte dos entrevistados possuem o nível fundamental incompleto (1.241) entrevistados, seguido do ensino médio completo (1.105) e apenas 254 com ensino superior.

Tabela 1 - Escolaridade das lideranças de Comunidades Tradicionais de Terreiros

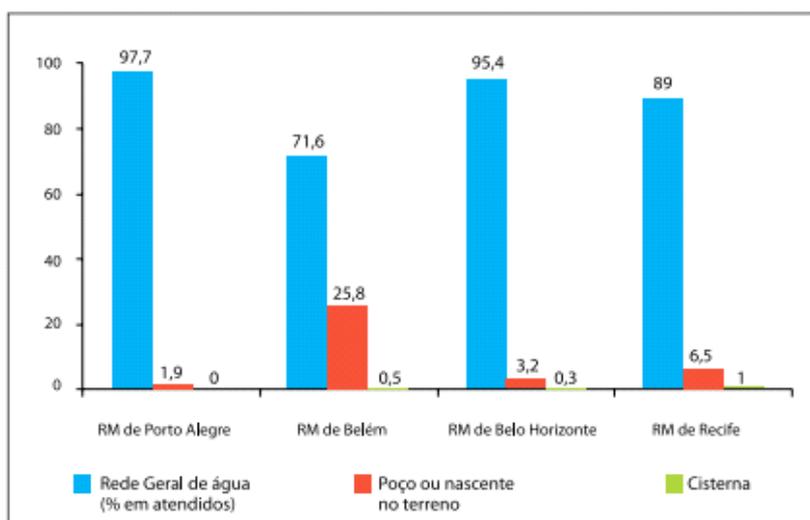
	Frequência	%
Sem escolaridade	182	4,6
Fundamental incompleto	1.241	31,5
Fundamental completo	589	14,9
Médio incompleto	406	10,3
Médio completo	1.105	28,0
Superior incompleto	163	4,1
Superior completo	254	6,4
Total	3.940	100

Fonte: Alimento Direito Sagrado. Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros - MDS (2011)

2.2.3 Acesso a políticas públicas de esgotamento sanitário e água potável

Em relação a água, observam-se nítidas desigualdades entre as regiões. Como se observa no Gráfico 3, abaixo, a RM de Porto Alegre possui 97,7% dos terreiros abastecidos pela rede geral de abastecimento, na RM de Belém o percentual não ultrapassa 72%. Na RM de Recife, a percentagem dos terreiros com atendimento irregular da rede de água é de 67,7%, na RM de Porto Alegre, estes casos não chegam a 1%. Já na RM de Belém, constatou-se o mais elevado número de terreiros que consomem água de poço ou nascente (27,9%), sendo que, em 23,3% das circunstâncias, não existe nenhum tipo de tratamento de água para o devido consumo humano.

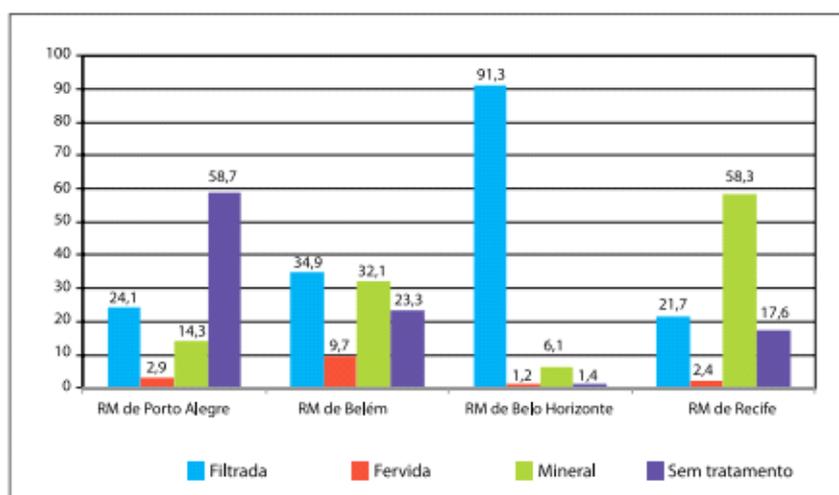
Gráfico 3 - Principais fontes de abastecimento de água dos terreiros entrevistados na Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros segundo Região Metropolitana



Fonte: Alimento Direito Sagrado. Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros - MDS (2011)

A RM de Belém se destaca por possuir a menor cobertura da rede geral de água e por apresentar baixo percentual de tratamento da água consumida, tratada por meio de fervura, filtragem ou uso de fontes minerais, e ter o maior percentual do não tratamento, conforme o gráfico a seguir:

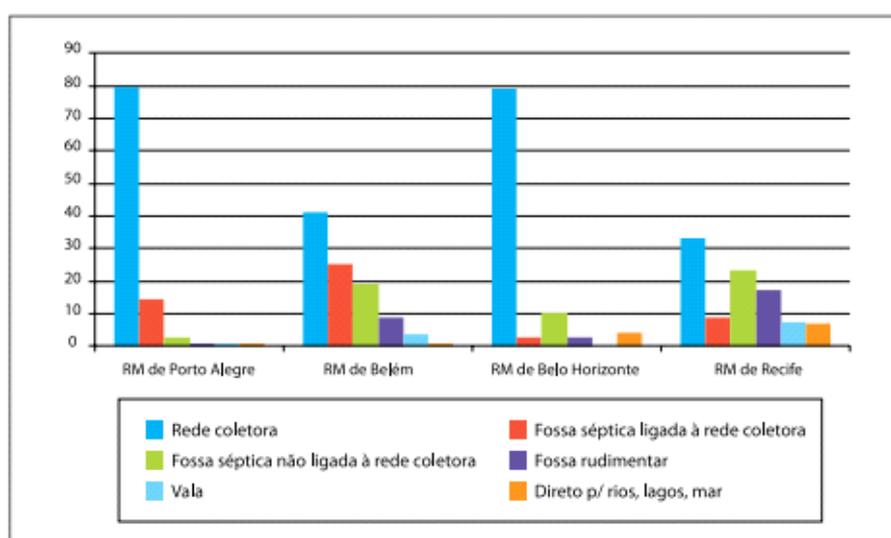
Gráfico 4 - Forma de tratamento da água nos terreiros entrevistados na Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros segundo Região Metropolitana



Fonte: Alimento Direito Sagrado. Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros - MDS (2011)

A respeito do destino do esgoto (Gráfico 5), a pesquisa aponta que em torno de 54,8% do esgoto tem como destino a rede coletora; 28,9%, fossas sépticas e 8,3%, em fossas simples. As RM de Belo Horizonte e de Porto Alegre possuem as percentagens mais elevadas de coberturas da rede coletora de esgoto respectivamente com 79% e 79,5%. Já na RM de Belém, somente 41,3% possuem esse tipo de atendimento enquanto na RM de Recife o percentual diminui para 33,3%. A RM de Recife é a que apresenta os maiores percentuais de fossas simples e sépticas não ligadas à rede coletora com o seguinte percentual de 17,5% e 23,4%. Sendo caracterizada também por ser uma região metropolitana onde os terreiros constantemente colocam o despejo do esgoto em valas com o percentual de 7,5%.

Gráfico 5 - Destino do esgoto sanitário em terreiros entrevistados na Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro segundo Regiões Metropolitanas



Fonte: Alimento Direito Sagrado. Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros - MDS (2011)

Conforme MDS (2011), o perfil da extrema pobreza brasileira baseado nos dados preliminares do Censo IBGE 2010, divulgados em abril de 2011, vão de encontro com o perfil socioeconômico das lideranças dos terreiros. A pesquisa demonstrou que dos extremamente pobres, 53,3% situam-se em áreas urbanas, onde reside grande parte da população brasileira (84,4%), salientando que, nas regiões Norte e Nordeste, existe grande concentração de pessoas nesta situação. Conforme o Censo Demográfico 2010, em rela-

ção ao fator sexo, averiguou-se que existe uma diferença entre homens e mulheres, todavia, essa se agrava ao verificar a situação domiciliar em áreas urbanas, em que há maior quantitativo das mulheres deste segmento. No que se diz respeito ao fator cor/raça, os dados mostram que grande parte dessas pessoas (70,8%) são pardas ou pretas. Como citado anteriormente, o perfil das lideranças é de alta vulnerabilidade social: sua maioria é constituída por mulheres negras com baixa escolaridade e renda mensal de até dois salários mínimos.

2.3 Terreiros como espaços comunitários

Os Terreiros são espaços que para além do culto religioso possuem a funcionalidade de preservação do legado ancestral africano no Brasil, desempenhando atividades, resistindo e lutando de diversas maneiras contra o preconceito e a desigualdade social. Como mostrado anteriormente, com base em dados socioeconômicos, os terreiros estão localizados em áreas com vulnerabilidade social. É característico dos Terreiros serem espaços de solidariedade, assistência e desenvolvimento de atividades sociais, que contemplam toda a comunidade presente ao seu redor. São comunidades que possuem características étnicas e comunitária, da qual a abrangência perpassa os limites físicos. São espaços de acolhimento de modo amplo, que criam diversas ações a promoção da assistência social, saúde, e atividades culturais, essenciais para o desenvolvimento de políticas públicas estruturais. Desenvolvendo dessa maneira um importante papel na mudança social, principalmente para a população negra. Siqueira (2004) afirma que:

O candomblé em sua dimensão social interfere na dinâmica da Sociedade, na vida cotidiana.

Redescobre novas modalidades em relação a natureza.

Redescobre a função social do Candomblé em novas possibilidades de cura das pessoas.

Recriando o modo de alimentação que combinam natureza, tradição, criatividade e principalmente nutrição.

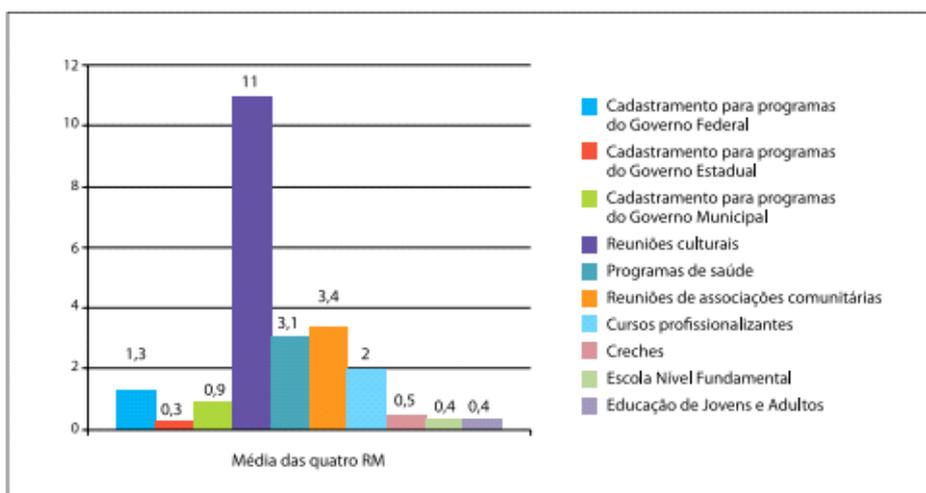
Redefine expressões rituais que envolvem o movimento interior das pessoas, os contextos cotidianos ambientais nos quais se inscrevem.

Sistematiza processos de aprendizagem que se realiza através dos símbolos, gestos, palavras de pessoas que se constituem como repassadores de um conhecimento Ancestral de origem africana reelaborado na Diáspora. [...] (SIQUEIRA,2004, p.193 *apud* PLACIDINO E KONMAN-NANJY 2015, p. 156)

Os Povos e Comunidades de Terreiro construíram com o passar do tempo diversos processos de aprendizagem ligados a ações culturais, sociais, educativas, ambientais e profissionais. Promovendo atividades de alfabetização de crianças e adultos, formação profissional e artística, valorização da culinária de terreiro, inclusão digital, valorização da estética negra etc.

Essas atividades vêm justamente em contraponto ao cenário de acesso ao ensino e mercado de trabalho que mostram grande déficit de escolaridade e do acesso ao mercado de trabalho dessa parcela da população brasileira. Desta forma os Terreiros arquitetam naturalmente uma grande interação de relações sociais, constituídas por relações sociais estendidas ao seu entorno. Na pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros (MDS, 2011) demonstra que 17,2% dos terreiros desenvolveram atividades relacionadas, conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 6 - Atividades comunitárias desenvolvidas pelos terreiros pesquisados na Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros



Fonte: Alimento Direito Sagrado. Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros - MDS (2011)

Os terreiros possuem uma grande capacidade de disseminação e gestão de atividades sociais voltadas para a comunidade, baseando-se em sua fundamentação ancestral e por estarem situados em sua grande parte em regiões de baixa renda situadas nas cidades e no campo, multiplicando dessa maneira ações sociais, assistenciais e terapêuticas desenvolvidas tradicionalmente. Seu potencial não confronta o Estado Laico, isto fica nítido

ao notarmos que os mesmos se baseiam em três características fundamentais da sua construção social: a dimensão cultural e social, ou seja, não apenas a dimensão religiosa, mas também a dimensão comunitária. Esses espaços de acolhimento e cura, desenvolvem diversas ações, muitas vezes ligadas a responsabilidades do Estado, como a assistência social, a saúde, a educação, a capacitação profissional, dentre outras. A essência do conhecimento tradicional direciona as atividades realizadas, em prol principalmente da população negra, dos adeptos e das comunidades próximas. Por estarem perto de comunidades locais, os terreiros são caracterizados como potenciais indicadores de demandas sociais, podendo desenvolver desta maneira diversas ações ligadas ao desenvolvimento social local.

2.4 Território e natureza

“Ko si ewe, ko si orixá”: “sem folhas não há orixá”

O provérbio yorubá supracitado enfatiza a relação intrínseca mantida pelos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro com o meio ambiente, onde tudo está ligado à natureza, que é sagrada e deve ser respeitada e zelada. O meio ambiente é o local sagrado, morada dos Orixás, dos deuses africanos que são representados por elementos naturais, tais como mares, rios, solos, vegetação, minerais etc. O universo dos Orixás é composto por diversas variantes e classes, tendo cada Orixá seu próprio conjunto de folhas características. Pai Cosme de Recife retrata em seu depoimento a complexidade da ligação entre as folhas e os Orixás:

Então a gente vai buscar justamente na mata, na natureza, nos regatos, nas lagoas, a gente pega algumas ervas de Oxum como osibatá, algumas ervas de águas, o orô. Porque para cada Orixá, é tão interessante, as ervas tem uma simbologia. Então, digamos, os orixás iabás, geralmente as ervas, as folhas são perfumadas e muitas são da própria água realmente tirada. Já os orixás, digamos como Ogum, como Oxossi são orixás masculinos, então as ervas também simbolizam a masculinidade, são ervas compridas simbolizando o falo, é muito difícil encontrar pra os orixás folhas arredondadas, geralmente são pontiagudas também, então sempre a associação do orixá com o elemento folha, a própria folha identificante. Tem folhas de orixá macho que é considerado orixá da energia masculina e feminina que a própria folha tem o elemento dos dois elementos na folha. Tem folhas que são para o orixá Obaluaiê, parasitas, [...] que é uma folha que dá nas árvores agarradinha, a gente usa também aquela folha.

Então cada folha ela tem uma ligação com o orixá, e ao mesmo tempo, que tem essa ligação ela identifica, a gente olha, tem folhas que sai um sumo vermelho, então são associadas a Iansã e a Xangô, são folhas quentes ou que às vezes pode até causar irritação na pele, são associadas aos orixás quentes, são associadas ao orixá como Exu, uma folha mais quente. Tem a folha do campo que chama ewélarafunfun que é conhecida como a mamona, é uma folha também muito essencial no Orixá, a gente usa ela para quase tudo (SANTOS e GONÇALVES, 2011, p.5).

Desse modo, são múltiplas as formas e relações entre os Orixás e as folhas, estas assumem um papel fundamental sob as outras simbologias da natureza. Como bem enfatiza Santos e Gonçalves (2011, p. 5):

Há uma diversidade de formas e relações entre as folhas e os demais componentes das religiões. Assim, “folha” assume uma aura de totalidade. Simbolicamente expande seus significados para outros significantes: matas, ervas, plantas, mato e até mesmo, a própria religião passa a ser designada como “folha”, assim como também o orixá é folha, o axé é folha. A totalidade se traduz no seu poder multiplicador.

Assim, a relação entre os Povos e Comunidades de Terreiro com a natureza é de suma importância para a vida nos terreiros, que têm o meio ambiente como parte integrante das suas práticas, gerando convívios embasados no respeito, codependência e devoção. Estes povos trazem por meio da cosmovisão ancestral africana herdada, ensinamentos, costumes e rituais que se relacionam intimamente com as forças da natureza e que são constantemente ressignificados aqui no Brasil. De acordo com Martins (2015, p. 119), “a Cosmovisão Africana e Afro-Brasileira identifica os Orixás como sendo a natureza”.

A natureza é o elemento central da ligação com o sagrado, sendo o culto aos Orixás uma das maiores manifestações de sua devoção, onde se transmite o respeito necessário ao meio ambiente. Em todos os seus rituais exige-se a presença de recursos advindos da natureza, manejados de maneira consciente. “Muitos espaços naturais estão ainda preservados nas cidades inventariadas, devido aos trabalhos feitos pelos adeptos para atender aos Orixás, que exigem seus lugares de manifestações limpos e intactos” (MDS 2011, p. 51)

Nesse sentido, sua relação com o território é intrínseca, pois se utiliza os recursos naturais como condição reprodutiva cultural, social, religiosa, ancestral e econômica de

maneira sempre respeitosa e visando à sua conservação. Dessa forma, o território se configura como um dos maiores referenciais dos Povos e Comunidades de Terreiro, sendo elo entre a ancestralidade e as presentes e posteriores gerações, por ser o ambiente a qual se perpetua e vivencia o social, cultural, econômico, político e religioso, “a partir da preservação de um patrimônio imaterial, [...] tendo o sagrado como principal referência” (PLACIDINO e KONMANNANJY, 2015, p. 152).

Os territórios tradicionais são entendidos como espaços necessários para a continuidade e reprodução característica dos Povos e Comunidades de Terreiro, sendo assim a questão fundiária e a preservação do patrimônio cultural pautas centrais de sua trajetória social e política. Se o território não existe, não há reprodução ancestral, que por sua vez dá continuidade ao modo de viver alicerçado em valores e crenças baseados na ancestralidade africana, disseminada pelos Povos e Comunidades de Terreiro.

2.5 Intolerância religiosa e racismo institucional

O terreiro é formado de múltiplas características fundamentais, uma delas é o seu poder de resistência desde os tempos coloniais, demonstrando a sua capacidade de não se dobrar às opressões sofridas, frutos da colonização, nas quais um dos seus pilares foi a inferiorização das pessoas negras, assim como a demonização dos deuses africanos. Para Nascimento (2014, p. 71), “demônio, [é uma] entidade que não faz e nunca fez parte do conjunto de crenças dos povos africanos, o que expressa profunda ignorância sobre a visão de mundo africana”.

Ante esse cenário, a libertação das pessoas negras ao contrário do que a palavra liberdade (esse conceito abstrato) deveria evocar, não significou a emancipação de negros e negras, estes foram muitas vezes lançados e lançadas à própria sorte sob um cenário de descaso e esquecimento social acompanhado pela extrema pobreza, concentrando-se em bairros pobres com moradias precárias e subempregos, estando em uma situação social de fragmentação familiar, alcoolismo e esquecimento. Além de todo esse descaso houve um crescente processo de marginalização e uma reafirmação discriminatória da cultura e religião dessas populações.

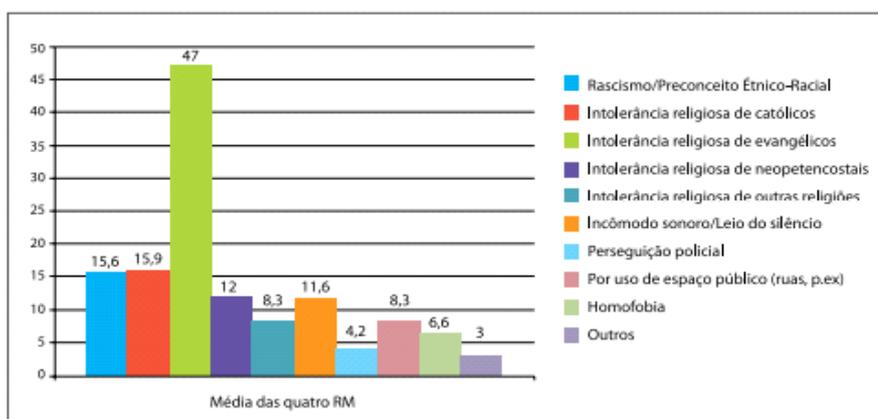
Segundo Silva e Soares (2015), na realidade com o início do modelo capitalista urbano-industrial e o “fim do modelo escravista”, não houve uma revolução, mas sim um

“acordo entre cavalheiros”, que manteve a classe dominante na soberania do Estado, em que senhores de engenho passariam a ser empresários-capitalistas que juntamente com outros grupos socioeconômicos dominantes dariam continuidade a um forte movimento burguês, conservador e latifundiário. Esta burguesia se uniu para aniquilar outras populações e impedir a sua ascensão por meio da economia ou pela participação nas decisões políticas, e também por meio das suas manifestações identitárias, culturais e religiosas.

É através desta contextualização advinda desde o processo escravista, juntamente com o histórico de perseguições abusivas perpetradas às populações negras no Brasil que os Povos e Comunidades de Terreiro lutam para manter sua herança cultural e religiosa. São diversas e cotidianas as agressões e ataques sofridos por esse grupo, na qual “a intolerância religiosa, enquanto expressão de racismo agrava o processo de negação da organização e mobilização que este segmento tem feito” (PLACIDINO e KONMANNANJY, 2015, p. 156).

Quanto aos casos de intolerância religiosa, a Pesquisa Socioeconômica e Cultural dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros aponta que 47% dos entrevistados sofrem com atos de intolerância por parte dos evangélicos.

Gráfico 7 - Relatos de intolerância religiosa sofridos pelos terreiros entrevistados na Pesquisa Socioeconômica e Cultural dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros



Fonte: Alimento Direito Sagrado: Pesquisa Socioeconômica e Cultural dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros (MDS, 2011).

Como podemos notar pelo gráfico, o maior índice de manifestação da intolerância religiosa se concentra em religiosos evangélicos, os quais usam equivocadamente a reli-

gião como comparativo e justificativa para demonizar as divindades cultuadas pelos Povos e Comunidades de Terreiro, acirrando assim, as relações tanto diárias, quanto institucionais, visto que há uma maioria de representantes evangélicos nas estruturas de poder.

Nesse sentido, a intolerância religiosa é uma manifestação do racismo, este “entendido como conjunto de ideias e projetos de poder que hierarquizava – e, de modo levemente diferente, ainda hierarquiza – pessoas em todo o mundo para o proveito de algumas” (NASCIMENTO, 2014). Estando a conceituação de Nascimento intimamente relacionada com o que é expresso pela intolerância religiosa, na qual consiste na depreciação de determinado grupo em benefício de outro, tendendo para a violência por meio das palavras, gestos e até de agressões físicas e patrimoniais.

Conforme Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia, em seu artigo VII (Lei nº 13.182/2014), intolerância religiosa é:

Toda distinção, exclusão, restrição ou preferência, incluindo-se qualquer manifestação individual, coletiva ou institucional, de conteúdo depreciativo, baseada em religião, concepção religiosa, credo, profissão de fé, culto, práticas ou peculiaridades rituais ou litúrgicas, e que provoque danos morais, materiais ou imateriais, atente contra os símbolos e valores das religiões afro-brasileiras ou seja capaz de fomentar ódio religioso ou menosprezo às religiões e seus adeptos.

Ante o exposto, o conceito de intolerância religiosa não só coaduna com o de racismo, mas com as suas várias manifestações, tais como racismo ambiental, racismo religioso e racismo institucional. De acordo com Grada Kilomba (2010, p. 43):

O racismo institucional enfatiza que o racismo não é apenas ideológico, mas também um fenômeno institucionalizado. Este refere-se a um padrão de tratamento desigual em operações diárias tais como sistemas educacionais, pautas educacionais, mercado de trabalho, justiça criminal, serviços, etc. Racismo institucional opera de uma forma que coloca sujeitos *brancos* em uma clara vantagem sobre outros grupos racializados.

No Brasil o racismo institucional se manifesta de diversas formas, principalmente na formulação e efetivação das políticas públicas voltadas para a população negra. A predominância nas instituições do Estado de grupos privilegiados socioeconomicamente, e que dão continuidade ao modelo burguês, conservador e latifundiário de desenvolvimento

que impedem a ampliação e execução de marcos legais conquistados duramente por meio das reivindicações daquela população. Segundo o Instituto da mulher Negra- Geledez (S.D), o racismo institucional se caracteriza como:

[...] mecanismo estrutural que garante a exclusão seletiva dos grupos racialmente subordinados – negros(a), indígenas, ciganos (a), para citar a realidade latino-americana e brasileira da diáspora africana - atuando como alavanca importante da exclusão diferenciada de diferentes sujeitos nestes grupos. Trata-se da forma estratégica como o racismo garante a apropriação dos resultados positivos da produção de riquezas pelos segmentos raciais privilegiados na sociedade, ao mesmo tempo em que ajuda a manter a fragmentação da distribuição destes resultados no seu interior. Como exemplo, podemos citar a não efetivação das políticas voltadas para os territórios dos Povos e Comunidades de Terreiro, processo que envolve uma grande burocratização entorno da legalização de um território que lhes são de direito. Iniciativas estatais em prol da regularização fundiária de imóveis da União ocupados por Povos e Comunidades de Terreiro presentes no eixo Territorialidade e Cultura do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz africana, pouco tem avançado. Outro exemplo que cabe ser mencionado é a efetivação da lei 10.639/2003, que propõe novas diretrizes curriculares para o estudo da história e cultura africana e afro-brasileira, um marco em termos de política para a população negra, mas que devido ao racismo institucional presente nas esferas estatais brasileira, não conseguiu atingir seus objetivos propostos. Segundo Leite (2012), “o Estado oferece a essas populações uma ilusão de integração por meio de políticas públicas que há muito abandonaram os princípios da universalidade e da justiça”.

O Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana 2013-2015 (SEPPIR 2013), traz três importantes iniciativas de combate ao racismo institucional, veja:

- 1) Capacitar agentes públicos do executivo, defensores públicos da União e demais operadores do direito oferecendo-lhes subsídios com vistas à efetivação e à defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana.
- 2) Acolhimento, encaminhamento e monitoramento das manifestações de racismo denunciadas pelos povos e comunidades tradicionais de matriz africana.
- 3) Potencializar os serviços de defesa dos Direitos Humanos no combate à violência contra a ancestralidade africana no Brasil e ao racismo

institucional referente aos povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

Desse modo, torna-se urgente e necessário a existência de meios fiscalizadores que venham a frear as manifestações de intolerância religiosa e racismo institucional do Estado em suas esferas federal, estadual e municipal que influenciam diretamente na efetivação das políticas públicas voltadas à população negra.

2.6 Alimento, agricultura familiar e a segurança nutricional e alimentar dos Terreiros

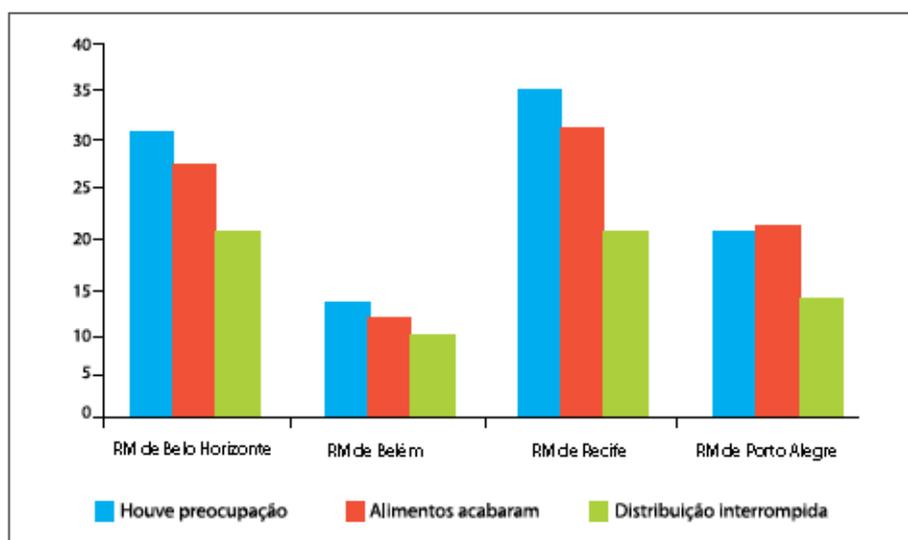
Nos terreiros é predominante a característica comunitária, esta envolve o cuidado coletivo onde todas as pessoas são responsáveis por esse processo. Nesse processo comunitário o alimento exerce papel fundamental, pois é através dele que as atividades desenvolvidas dentro do terreiro são realizadas. O alimento é quem dá o suporte energético, físico e sagrado, fazendo parte também dos rituais nos quais se faz as oferendas aos Orixás. De acordo com Nascimento (2015, p. 65):

É importante notar que, para as sociedades tradicionais africanas, as divindades compõem o tecido social da mesma maneira que as pessoas, precisando também se alimentar e contribuir para os ciclos que promovem a possibilidade de que o alimento continue existindo para todo o mundo.

Ou seja, o alimento é que mantém o ciclo de todos os seres vivos, conservando o equilíbrio necessário para a preservação do axé (força vital) e do elo comunitário. Nos cultos realizados dentro dos terreiros come-se para irradiar aquela força, bem como reforçá-la nas pessoas e nos Orixás, mantendo sua plena funcionalidade. Dessa forma, “há, para estas sociedades tradicionais, uma total aversão à fome e à falta de alimentos, o que indicaria a desordem das forças vitais do mundo”. (NASCIMENTO, 2011, p. 64). Assim, a presença do alimento em quantidade suficiente para a nutrição de todas e todos de forma satisfatória é um indício da manifestação do axé.

O gráfico seguinte apresenta importante caracterização dos Terreiros, que fazem o trabalho social de distribuição de alimentos, atividade que constantemente traz preocupação as lideranças. Segundo MDS (2011) o principal recurso financiador para a aquisição de alimentos pelos terreiros é a renda das lideranças, das quais majoritariamente são mulheres negras que possuem renda mensal de até 2 SM (75,8%).

Gráfico 8 - Lideranças que relataram preocupação de que os alimentos destinados à distribuição acabassem antes de poder obter mais, ou que os alimentos para distribuição de fato acabaram ou que tiveram de interromper a distribuição por falta de alimentos, por RM



Fonte: Alimento Direito Sagrado. Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiros - MDS (2011)

Para garantir o alimento é preciso assegurar o direito ao território onde se desenvolve e circula a força vital dos Povos e Comunidades de Terreiro que lutam constantemente pela garantia do espaço no qual poderão plantar, colher e cuidar de todas as atividades voltadas para manutenção da vida baseada nos ensinamentos ancestrais. Devido às pressões imobiliárias e do próprio Estado, os Povos e Comunidades de Terreiro estão cada vez mais sentindo as consequências drásticas decorrentes da perda do seu território, o que ocasiona dificuldades enfrentadas no acesso aos alimentos. Tal conjuntura influencia diretamente na sua situação social, como já mencionado e pesquisas denunciam a extrema vulnerabilidade dessas populações.

A agricultura familiar baseada na herança tradicional exerce um papel fundamental na segurança alimentar dos terreiros, que lidam de maneira respeitosa com o meio ambiente, onde se prega o respeito, o pleno equilíbrio e a manutenção dos ciclos. Os Povos e Comunidades de Terreiros estão à muito tempo inseridos na Agricultura Familiar, envoltos por saberes seculares alicerçados na resistência, organização, inclusão produtiva e social que garantiam sua segurança alimentar e nutricional, tendo por missão

partilhar seus conhecimentos ancestrais, visando o cuidado de todos os seres vivos. Assegurando que os futuros descendentes possam ser tocados, assim como seus antepassados foram, pelo compromisso de uma vida pautada em uma coletividade participativa e sustentável (PLACIDINO; KONMANNANJY, 2015).

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA (2015, p. 17):

Os povos de terreiro estão cada vez mais conquistando espaço dentro do cenário nacional, demonstrando que possuem uma organização produtiva no âmbito da agricultura familiar e de que forma os conhecimentos e tradições seculares podem influenciar positivamente o desenvolvimento das políticas voltadas para o mundo rural.

Desse modo, os valores e práticas sociais, culturais e religiosas dos Povos e Comunidades de Terreiro devem ser reconhecidos, além de considerados com a devida atenção a solução dos problemas que os atingem tanto de forma individual como coletiva (OIT Convenção nº169). A relação que os Povos e Comunidades de Terreiro possuem com a terra e com a água é de respeito, amor e preservação ambiental. É a partir desta relação de reconhecimento, convivência e respeito com a natureza que se desenvolve os seus sistemas coletivos de manejo herdados tradicionalmente. De acordo com Santos (2015, p. 48):

Para essas comunidades contra colonizadoras, a terra era (e continua sendo) de uso comum e o que nela se produzia era utilizado em benefício de todas as pessoas, de acordo com as necessidades de cada um só sendo permitida a acumulação em prol da coletividade para abastecer os períodos de escassez provocados por irregularidades climáticas, guerras ou longos períodos de festividades.

Sua relação é indissociável da natureza, o meio ambiente é essencial para a sua continuidade e sobrevivência, carnal, espiritual, e preservação da sua cultura. A economia dos terreiros baseada na agricultura familiar demonstra a sua resistência diante do padrão imposto pelo Agronegócio que estereotipa, simplifica e reduz a base alimentícia, denominada como “monocultura da mente” pela ambientalista Vandana Shiva (CARVALHO, 2015).

O apoio às atividades direcionadas ao processo de Segurança Alimentar e Nutricional é dever do Estado para com as comunidades e povos tradicionais, como exposto na PNPCT em seu Princípio III (BRASIL, Decreto nº 6.040 de 2007):

A segurança alimentar e nutricional como direito dos povos e comunidades tradicionais ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

De forma que as ações realizadas em prol deste princípio sejam intersetoriais, integradas, coordenadas e sistemáticas. O Programa Fome Zero possibilitou a junção de atividades que viriam a garantir um de seus principais compromissos de campanha, o qual era a erradicação da fome e a promoção da segurança alimentar (BRASIL, MDS, 2014). O programa trabalha com políticas específicas de apoio alimentar, e políticas estruturais como a geração de renda e emprego, reforma agrária e políticas de apoio à agricultura familiar (SILVA; BELIK; TAKAGI, 2010).

Também ocorreram mudanças em instâncias legais para a inclusão dos povos e comunidades em outros espaços, como na Lei nº11.326/2006, que determina as diretrizes da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, alterada em seu artigo 3º pela Lei 12.512/2011, que passa a incluir as comunidades e povos tradicionais em seu escopo. Neste mesmo ano (2011) é formado o Comitê Permanente de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável- CONDRAF, formado por representantes do governo e da sociedade civil. Este espaço no Comitê Permanente possui grande importância pois ajudou no reconhecimento e introdução desses povos e comunidades nos espaços das políticas públicas que envolvem a agricultura familiar uma vez que estes exercem grande papel na diversidade e sustentabilidade no meio rural.

As pautas dos povos e comunidades tradicionais passaram a ter uma maior atenção, estendendo-se inclusive no Plano Plurianual do Governo Federal (PPA 2012/2015). O PPA que está previsto no artigo 165 da Constituição Federal e regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998, plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ao longo de um período de quatro anos.

O direito à alimentação saudável foi inserido na Constituição brasileira por meio da Lei de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) (nº 11.346 de 2006) aprovada no Congresso Nacional, pronunciando a formação do Sistema Nacional de Segurança

Alimentar e Nutricional (SISAN). O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) foi reconstituído e ganhou força. Programas de transferência de renda foram uniformizados, sendo que a maioria desses recursos foram destinados majoritariamente para aquisição de alimentos (MDS, 2014).

Nesta conjuntura política de mudanças de prioridades e redirecionamento de recursos públicos, o reconhecimento da agricultura familiar e a importância dada à segurança alimentar surge e se desenvolve o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no Brasil, que está instituído pela Lei nº 10.696 de 2003. O PAA tem como objetivo a promoção do acesso à alimentação conjuntamente com o incentivo da agricultura familiar. O apoio aos agricultores familiares acontece através da aquisição de produtos da sua produção, com a dispensa de licitação. O PAA incentiva os processos de comercialização da produção dos agricultores familiares ou de suas associações e cooperativas, os alimentos tem como destino à formação de estoques governamentais ou à doação para as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricionais, atendidas pelas redes socioassistenciais e pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição. (CONAB)

Foi importante a inserção dos Agricultores Familiares (inclusive povos e comunidades tradicionais) em outros programas governamentais, pois permitiu o apoio na sistematização, produção, e comercialização de seus produtos com o governo e outros setores. É preciso que as políticas públicas que estão voltadas para a SAN perpassem o campo do assistencialismo e adentrem cada vez mais o campo da geração de emprego e renda, como é o caso da agricultura familiar, concretizando de fato uma política pública focada no Desenvolvimento Sustentável e no Etnodesenvolvimento das Comunidades Tradicionais.

O I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana tem como foco a preservação da tradição africana presente no Brasil, e possui um conjunto de políticas públicas que visam a garantia de direitos, proteção do patrimônio cultural e o enfrentamento da extrema pobreza com a implementação de ações estruturantes (SEPPPIR, 2013). O Plano traz em seu eixo 3, a inclusão social e desenvolvimento sustentável e traz três importantes iniciativas :

1)Atender, emergencialmente, por meio da distribuição de alimentos, famílias de povos e comunidades tradicionais de matriz africana vulneráveis à fome.

2) Promover pesquisas e projetos pautados na agroecologia objetivando troca de saberes.

3) Promover ações estruturantes de promoção da segurança alimentar e nutricional dos povos tradicionais de matriz africana.

A Inclusão Social e o Desenvolvimento Sustentável estão intrinsicamente ligados, pois “a superação da vulnerabilidade socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana passa pelo desenvolvimento sustentável, inclusão produtiva e valorização das práticas tradicionais de alimentação e de saúde” (SEPPIR, 2013, p. 36), na qual as atividades desenvolvidas são organizadas e fundamentadas no uso equilibrado dos recursos naturais embasados nos ensinamentos ancestrais.

CAPÍTULO 3 - POVOS E COMUNIDADES DE TERREIROS E O ACESSO A POLÍTICAS PÚBLICAS

O presente capítulo procura atender aos objetivos da pesquisa, realizada junto aos representantes de Povos e Comunidades de Terreiro na CNPCT, a saber: identificar e discutir sobre o entendimento a respeito do Desenvolvimento Sustentável e assuntos correlatos, como seguridade territorial, agricultura familiar, segurança nutricional alimentar além das principais dificuldades no acesso as políticas públicas voltadas para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro.

Ante o exposto cabe ressaltar que devido a questões circunstanciais presentes no momento das interlocuções, não foi possível entrevistar a atual suplente dos Povos e Comunidades de Terreiro na CNPCT, a Yalorixá³ Maria Venina Carneiro Barbosa (REDE KODYA), nascida em São Luis, militante do movimento negro no Maranhão por meio do Centro de Cultura Negra – CCN. É de plena concordância e conhecimento que a presença das mulheres negras merece notório destaque, pelo papel fundamental que exercem na sistematização a qual permeia os terreiros, além da plausível atuação nos espaços políticos. Todavia, não foi possível efetivar a interlocução pretendida com a Yalorixá Maria Venina Carneiro Barbosa.

Desse modo, o principal interlocutor da pesquisa foi o representante titular dos povos e comunidades de terreiro na CNPCT, Raimundo Nonato Pereira da Silva, mais conhecido como Tata⁴ Lubitu Konmannanjy⁵, cujo nome significa na língua Umbundu “o Porto” e na língua Kikongo “a Chave”, nascido na cidade de Salvador – BA, pertencente à nação Angola Kimbundu, do Unzó Kwa Mpaanzu.

A população negra de forma ampla, sempre se organizou para o enfretamento das dificuldades (em)postas, desde a cruel chegada de seus antepassados em solo brasileiro. Cultivam seus saberes culturais e religiosos, de forma que a sua sabedoria ancestral africana sempre esteve presente, perpassando séculos de luta e resistência. Utilizando em

³ Yalorixá no Candomblé (Yorubá) quer dizer: Mãe de Orixá. O termo é designado a responsável pelo direcionamento dos ritos presentes no Terreiro.

⁴ Tata no Candomblé (Bantu) significa: Pai.

⁵ Tata Lubitu Konmannanjy é historiador e professor de Línguas Africanas. Ganhou destaque através de sua militância pela herança africana, expressando notório fascínio pelo conhecimento de sua história e a de seus antepassados. Em 1999 formou-se em Línguas Africanas pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e História pela Universidade Leonardo da Vinci em 2009.

seus enfrentamentos, os meios e ferramentas que possuíam em busca de caminhos, mudanças, alianças e espaços muitas vezes perigosos mas que precisavam e precisam ser ocupados, para que a ânsia por liberdade, mudança, respeito, reconhecimento e reparação de danos seja alcançadas, mantendo sempre os valores fincados em sua base ancestral africana.

Através da política participativa os povos de terreiro conquistaram importantes espaços de decisão política antes não ocupados, são exemplos os conselhos, comitês e grupos de trabalho que lidam com múltiplas temáticas como, Desenvolvimento Sustentável, Etnodesenvolvimento, Agricultura Familiar, Segurança Alimentar Nutricional, Inclusão Social, dentre outras. São nestes espaços que a Yalaroxixa Maria Venina Carneiro Barbosa(REDE KÔDYA) e Tata Lubitu Konmannanjy(ACBANTU) estão inseridos, representando os Povos e Comunidades de Terreiro, temos como exemplo: O Conselho Nganga dos Mestres e Mestras de Saberes e Fazeres Tradicionais da Sócio Biodiversidade; Programa Estadual de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais SEDES/PNUD; Comitê Nacional de Plantas Medicinais Fitoterápicas; Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Bahia; Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros em Línguas e Culturas da Universidade Estadual da Bahia/UNEB; Comitês Gestores de salvaguarda dos Patrimônios Imateriais: Membro da Rede Baiana de Terra e Territórios Tradicionais ;Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais- CNPCT (2016), entre outros.

Em 08 de dezembro de 2000, Taata Lubitu Konmannanjy fundava na Ilha de Maré em Salvador/BA a Associação Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu, (ACBANTU) que ainda preside. A ACBANTU tem como finalidade dar visibilidade à história dos Povos e comunidades de Terreiro por meio da salvaguarda das tradições e incentivo à cultura, garantia da cidadania, defesa dos direitos civis e políticos dos territórios, nas áreas de terra, educação, saúde, cultura, respeito religioso, trabalho, segurança alimentar e nutricional, meio ambiente, patrimônio material e imaterial e políticas voltadas para mulheres, crianças e idosos (ACBANTU, 2016). Essas ações estão divididas em três eixos estratégicos: Patrimônio Cultural Afrodescendente, Etnodesenvolvimento e Acesso Pleno a Cidadania. Em conjunto, essas atividades fazem parte de um propósito maior, o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades de Terreiro baseado em seu legado tradicional e cultural.

No ano de 2004 juntamente com a Fundação Cultural Palmares (FCP) a ACBANTU coordenou a distribuição de 50 toneladas de feijão, o que envolveu 150 comunidades de terreiro o que contemplou 7.200 famílias que estavam em situação de vulnerabilidade emergencial na região metropolitana de Salvador, Ilhas e do Recôncavo Baiano.

A ACBANTU objetivando dar continuidade a esse trabalho de apoio emergencial as famílias em situação de vulnerabilidade, criou a REDE KÔDYA – COMUNIDADES ORGANIZADAS DA DIÁSPORA AFRICANA POR POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO NEGRA. A REDE KÔDYA é uma organização, formada por Comunidades Tradicionais Afrodescendentes de todo o Brasil, e tem como foco, dar segmento ao apoio emergencial de alimentos as famílias, por meio da distribuição de alimentos, além da articulação de projetos sociais voltados para a geração de emprego e renda. (ACBANTU, 2016)

Houve nos dias 17,18 e 19 agosto de 2005 o I Encontro Nacional das Comunidades Tradicionais que reuniu 80 lideranças de Povos e Comunidades Tradicionais na cidade de Luziânia (GO). Dos encontros realizados pelo governo federal em torno da construção da CNPCT, este certamente marcou a história dos povos e comunidades tradicionais, nele foi realizada a votação das entidades que iriam compor a comissão. As entidades escolhidas passaram a representar nacionalmente povos e comunidades que por muito tempo foram/são invisibilizadas pelo Estado. Nessa linha de análise, automaticamente esses povos e comunidades estariam sendo legalmente reconhecidos como tradicionais, sujeitos de direitos diferenciados. Os Povos e Comunidades de Terreiro entram na CNPCT representados pela ACBANTU e pela Rede de Comunidades Organizadas da Diáspora Africana, pelo Direito Humano a Alimentação – REDE KÔDIA.

Indubitavelmente esse “reconhecimento” influenciou na trajetória política e social desse segmento que por séculos foram/são covardemente negligenciados pelo Estado. A partir desse marco sua existência não poderia ser negada, como Taata Lubitu Konmananjy aborda em entrevista: “É um marco, é um grande marco que tem que ser dito, foi desde 2005 que nós somos respeitados com isso”.

Desse modo a entrada na CNPCT é vista como marco histórico para esses povos e comunidades que foram “reconhecidos” há menos de 12 anos pelo Estado brasileiro.

Até então ninguém sabia o que nós éramos, só diziam que nós éramos para fazer batuque e fazer feitiço. E nós conseguimos fazer com que o

Governo reconhecesse como comunidade como um povo, porque nos somos um povo. Nós temos línguas , nos temos cultura, nos temos tudo que tem um povo e nos lutamos por território e dentro dele todo povo tem sua religião e sua religiosidade.(TAATA LUBITU KONMANNANJY, entrevista cedida a TV Brasil,2015).

Aconteceram muitos impasses para se chegar ao “reconhecimento”, desde o início de sua entrada na CNPCT, os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro passaram por questionamentos ligados principalmente à sua religiosidade, uma vez que “o Estado é laico⁶”.Devido à caracterização dada aos povos de terreiro, vistos unicamente como religiosos, conjuntamente com a Intolerância Religiosa nos diversos espaços, Tata Lubitu Konmannanjy revela como se deu a entrada dos Povos de Terreiro na comissão: “não foi fácil, foi muito difícil, tinha muitos grupos, e tinha muita intolerância dos outros grupos” por não conhecer o que é Terreiro, pensar que terreiro só é religiosidade”.

Fato que o próprio Tata Lubitu Konmannanjy dá pela falta de conhecimento dos outros membros.

[...] Para dizer melhor poucos deles conheciam que era um Terreiro de candomblé. Eu também não sabia o que era vasantê, o cigano, não tínhamos conhecimento dos ciganos como ainda não tenho, palmeriano que eu não sabia nem, eu nunca tinha ouvido essa palavra palmeriano e através dessa Comissão nós estamos conseguindo conhecer um ao outro. (Ata da 6ª Reunião Ordinária da CNPCT,2007)

Os Povos e Comunidades de Terreiro “possuem fundamentos, princípios, mitologias, ritualidades e interações centradas em uma razão de ser: o reconhecimento e louvor aos Ancestrais e Antepassados” (PLACIDINO e KONMANNANJY,2015, p. 150). Detém diversas matrizes culturais entrelaçadas e que se desmembram na pluralidade linguística, ritualística envolvidas pelo sagrado e social, tendo como princípio a preservação da identidade africana. Diante disso se desconstrói a visão paradigmática dada aos Povos de Terreiro, seu modo de ser ultrapassa o âmbito da religiosidade, possuindo forma identitária própria que envolve resistência e pertencimento de vários povos e comunidades.

O território é o espaço onde estão contidas suas relações históricas e culturais, perpassadas pela resistência contra o extermínio planejado de interesses burgueses que uniram-se para dizimar outros grupos sociais através de entraves na ascensão econômica, participação política e também por meio da aniquilação cultural e religiosa. Como Tata

⁶Este é imparcial ao campo religioso, ou seja, não possui doutrina ou vínculos com qualquer grupo religioso

Lubitu Konmannanjy aborda em entrevista: “O que nos traz vivo foi e é a nossa ancestralidade trazida de África, isso ninguém acaba. Não acabar o nosso corpo, mas a nossa fé eles não vão acabar”.

Eles queriam nos tirar, nos aniquilar de tudo do Brasil queriam esconder a nossa língua, queriam esconder os nossos costumes os nossos hábitos, a nossa religiosidade a nossa condição de cor, isso o Brasil tentou fazer , acabar com a cor negra no Brasil. Tentou acabar com a religiosidade trazida pelos negros (TAATA LUBITU KONMANNANJY, entrevista cedida a TV Brasil, 2015)

Esse modo de ser, envolvido pela resistência social e política deu origem aos Territórios Étnicos Afrodescendentes no Brasil. Na antropologia se conceitua Territórios Étnicos Afrodescendentes, como sendo o ambiente de vivência e de organização de uma comunidade, conjuntamente com a formação identitária, englobando as relações históricas. Os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro tem a terra e o território como algo sagrado e coletivo, onde se cuida, cultiva e vive. Nesse sentido, um dos maiores referenciais dos Povos e Comunidades de Terreiro é a terra e o território, por estarem intrinsecamente ligados ao conjunto que reúne o Sagrado, social, cultural, econômico e político.

Um dos enfrentamentos dos Povos de Terreiro é a luta pela garantia e permanência no território e o direito à terra, para alcançar a efetivação das políticas públicas voltadas ao Desenvolvimento Sustentável e ao Etnodesenvolvimento. Em depoimento Tata Lubitu Konmanannjy faz importante crítica às pautas trabalhadas pelo Governo, que os veem apenas como religiosos em muitos momentos “esquecendo” de tratar sobre outros assuntos pertinentes a este segmento.

“Nós lutamos por território”[...]

“Pessoas do governo querem diminuir as nossas ações. [...]Fala só de religiosidade, fala só de Intolerância Religiosa. Há um limite, você não expande isso, você não expande para o território ”

Sem o território não há disseminação e reprodução de valores ancestrais. O território é onde se vive onde se tem a propagação de todo o conhecimento ancestral herdado, sem território não há reprodução cultural e a continuidade do modo de viver . Ou seja, quando o Estado nega o direito ao território, ele também nega a efetivação das políticas públicas estruturantes voltadas para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro, uma vez que todo o seu envoltório esta contido no território.

Em reunião da CNPCT com o Governo realizada em Brasília (17/03/2016) Tata Lubitu Konmannanjy relata que diversos terreiros estavam sendo derrubados por órgãos governamentais. Fato que não poderia ocorrer por se tratar de espaços tradicionais.

Eu quero informar aqui , que lá no Quilombo de Quingoma – Lauro de Freitas na Bahia, esta tendo atenuação muito próxima do quilombo , a construtora esta indo para o lado errado, esta indo para o lado de construção dentro do próprio quilombo, e por outro lado o Governo do Estado , está se manifestando e está retirando alguns terreiros de Candomblé ali próximo ao quilombo. E o Governo se esqueceu que o povo de terreiro é um povo tradicional. Eu queria aqui que algum Ministério pudesse averiguar esse crime que esta sendo cometido lá. Porque não é só quilombo que é tradicional, também Povo de Terreiro se enquadra no mesmo eixo. E já destruindo dois terreiros e ainda mandaram para fora pessoas lá com mais de trinta anos naquele local. Esta fazendo beneficio de um lado e criando atrito do outro lado.

A negação do acesso às políticas públicas e programas sociais alicerçados em argumentos de que “o Estado é Laico” e os Povos e comunidades de Terreiro são uma religião, demonstram que o Estado não reconheceu de fato os direitos e identidade desta parcela da população. Um grande exemplo disso é a regularização fundiária de seus territórios, onde muitos se indagam: por que as Comunidades Quilombolas que constituíram e resistiram igualmente á escravização possuem políticas de regularização fundiária e os Povos e Comunidades de Terreiro não?

Na sistematização das demandas por segmento da CNPCT, feita a partir dos encontros regionais, os representantes dos Povos e Comunidades de Terreiro solicitaram a criação de legislação específica no âmbito federal e estadual que garantam a regulamentação dos territórios tradicionais dos Terreiros. Segundo consta no Estatuto da Igualdade Racial em sua Seção I- Do Acesso à Terra:

Art.27: O Poder público elaborará e implementará políticas públicas capazes de promover o acesso da população negra á terra e as atividades produtivas.

Art.28: Para incentivar o Desenvolvimento das atividades produtivas da população negra no campo, o poder público promoverá ações para viabilizar e ampliar o seu acesso ao financiamento agrícola.

Art.29: Serão assegurados a população negra a assistência técnica rural, a simplificação do acesso ao crédito agrícola e o fortalecimento da infraestrutura de logística para a comercialização da produção.

Os Povos e Comunidades de Terreiro ocupam seus territórios onde muitos vivem da cultura de subsistência e necessitam de assistência técnica e insumos. A efetivação das

políticas públicas voltadas para esses segmentos exerce papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico, agricultura familiar e na Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

A Rede KÔDIA foca na articulação e ordenamento das comunidades, para que estas possam ter a garantia de sua participação social em políticas públicas estruturantes, além de promover projetos que envolvam as famílias, de forma que estas, possam ter condições para produzirem o seu próprio alimento. Almeja como resultado de seu trabalho, o etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades de Terreiro, através da efetivação e fortalecimento de suas roças, hortas e pomares, implantando unidades de beneficiamento, cozinhas comunitárias e redes de artesãos. Buscando assim:

O caminho onde nossos mais velhos recebem finalmente o apoio para manterem suas terras produtivas, suas famílias unidas e felizes, seu patrimônio cultural preservado. O caminho de novos desafios para um povo que, há pouco mais de uma década se tornou visível para o Brasil. Percorremos juntos o caminho do reconhecimento dos Povos de Terreiro no âmbito da agricultura familiar (PLACIDINO E KONMANNANJY, 2015, p.164)

A agricultura familiar é a base para a produção sustentável de alimentos tendo como objetivo alcançar a Segurança Alimentar e Nutricional e a geração de emprego e renda para as famílias. Konmannanjy e Placidino (2015) relatam que estranhamente era negado aos agricultores familiares dos Povos de Terreiro o acesso a DAP⁷ Física – Declaração de Aptidão ao Pronaf, a assistência técnica, a documentação civil. “O poder público desconhecia nossa existência no meio rural e periurbano, enquanto pescadores artesanais, agricultores familiares e extrativistas” (PLACIDINO e KONMANNANJY, 2015, p. 159).

A DAP é uma Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Este documento comprova a identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais. A DAP ativa oferece condições para que o agricultor familiar acesse as linhas de crédito do PRONAF e de outras 15 políticas do governo federal. Por esse motivo a DAP é tão importante para os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro.

⁷⁷A Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais.

Quadro 5 - Políticas públicas vinculadas à DAP

Políticas públicas vinculadas à DAP
Assistência Técnica e Extensão Rural
1. Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater)
Seguro da produção
2. Seguro da Agricultura Familiar (Seaf)
3. Garantia-Safra
Comercialização da produção
4. Programa de Garantia de Preços Mínimos (PGPM)
5. Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF)
6. Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)
7. Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)
8. Programa Nacional de Proteção e Uso do Biodiesel (PNPB)
Direitos e Benefícios Sociais
9. Beneficiário Especial da Previdência Social
10. Aposentadoria Rural (Funrural)
11. Auxílio Emergencial Financeiro
12. Programa Minha Casa Minha Vida Rural
13. Plano Brasil Sem Miséria – Rota da Inclusão Produtiva Rural
14. Cotas em Escolas Profissionalizantes (CEFET)
15. Pronatec Campo

. Fonte : Autoria própria

Os representantes dos Povos e Comunidades de Terreiro da CNPCT salientam no documento de sistematização das demandas por segmento da CNPCT que é preciso dar visibilidade, fortalecimento e acesso ao PRONAF, por ser um programa abrangente voltado para Agricultura Familiar.

Através de muita luta, a ACBANTU foi a primeira organização no Brasil de Povos e Comunidades de Terreiro a obter a DAP e o Selo da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), importante ferramenta que identifica e assegura a origem dos produtos advindos desse setor. Essa ferramenta envolve: sustentabilidade; responsabilidade social e ambiental; valorização cultural; geração de emprego e renda, contribuindo conseqüentemente para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

Assim, os representantes dos Povos e comunidades de terreiro na CNPCT, ACBANTU e REDE KODIA, lutam pela ampliação da inserção de produtos agroecológicos do seu segmento, no meio governamental por meio dos programas existentes, buscando desta forma a efetivação e construção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades de Terreiro.

Nos aqui da ACBANTU sempre citamos um exemplo que nos abrimos a estrada . Nos daqui somos uma entidade que tirou a primeira DAP jurídica do Brasil, nos podemos trabalhar com a Agricultura, o povo de terreiro trabalha com a Agricultura, trabalha com pesca. Isso ai eles não falam parece que incomoda alguém , quer que a gente só se fale de religião, mas nos comemos, nos bebemos , nos dançamos , nos choramos e nos temos fé...

Em vista disso, existem inúmeros desafios a serem vencidos referentes à agricultura familiar, no que tange os Povos de Terreiro, estes devem ser superados para a efetivação dos direitos duramente conquistados. A negação do acesso às políticas públicas e programas sociais alicerçados em argumentos institucionais racistas e o não reconhecimento como sujeitos de direitos específicos, demonstram nitidamente que um dos principais fatores da não efetivação das políticas pública é o Racismo Institucional do Estado, este que ainda, não reconheceu integralmente os direitos desta parcela da população.

Se, por um lado existe a abertura de espaços de reconhecimento dos Povos e Comunidades de Terreiro, por outro há entraves na esfera pública que impossibilitam esse reconhecimento. O Estado Brasileiro possui duas balanças na sua forma de governança onde “[...] os interesses, ações e mecanismos de exclusão perpetrados pelos grupos racialmente dominantes”(WERNECK,2004 *apud* KONMANNANJY e PLACIDINO, 2015, p. 151), promovem serviços inapropriados às pessoas, por conta de sua cor, cultura, religiosidade ou origem étnica.

Ou, nas palavras de Sales Jr: o “fracasso institucional” é apenas aparente, resultante da contradição performativa entre o discurso formal e oficial das instituições e suas práticas cotidianas, sobretudo, mas não apenas informais. Esta contradição é (...) fundamental para entender os processos de reprodução do racismo, em suas três dimensões (preconceito, discriminação e desigualdade étnico raciais), no contexto do mito da democracia racial (GELEDÉS, 2016).

Conforme afirmação do Jornal ACBANTU(2007): “é marcante o enfrentamento diário das diversas formas de racismo institucional existentes”. Evidenciando que o racismo institucional é um dos grandes desafios a serem vencidos pelos Povos de

Terreiro, para que possam participar das políticas públicas e espaços. Segundo Tata Konmannanjy em entrevista:

Uma das nossas dificuldades, é a Intolerância Religiosa, e a falta de respeito em outros setores, por nós sermos de terreiro de Candomblé, e quando a pessoa é preto ainda carrega uma tinta, na questão do governo, que nos vê apenas como religiosos, a intromissão do governo no nossos assuntos internos, várias coisa, principalmente a falta de respeito do governo perante o povo.

As lideranças dos Povos e Comunidades de Terreiro reivindicam ações de mapeamento pelo déficit de dados oficiais levantados (IPEA 2012, p. 47). Os mapeamentos socioeconômicos são importantes ferramentas que colaboram e apoiam a formulação e implementação de políticas públicas, funcionando também como mecanismos de visibilidade, proteção e garantia dos direitos. Foram apresentadas pelas lideranças desse segmento diversas demandas sobre a necessidade do levantamento de dados socioeconômicos, essas reivindicações foram aprovadas em várias instâncias de participação social. Nos últimos dez anos foram realizados pelo Governo mapeamentos em varias regiões metropolitanas do Brasil, com diferentes princípios, metodologias e formações de equipes. Seus objetivos são consonantes, todavia o uso de diversas metodologias de cartografia e aplicação de múltiplas formas de questionários, impedem que tais informações sejam reunidas, confrontadas e colocadas na mesma padronização estatística, algo prejudicial às políticas públicas voltadas para os povos e comunidades de terreiro porque é necessário trabalhar com informações abrangentes que demonstrem o real quantitativo desses povos e comunidades que estão sob a (in)visibilidade do Estado, sendo assim, é urgente a realização do censo demográfico nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro.

Em 2011, a pesquisa "Alimento: Direito Sagrado. Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades de Terreiro", do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) retratou a situação das casas dos Povos e Comunidades de Terreiro e afro-indígenas de algumas Regiões Metropolitanas, apontando contribuições para as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional e suas principais demandas. A mesma apontou, a necessidade de desenvolvimento de políticas sociais específicas para este segmento, dada a situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional em que se encontram.

Baseado em resultados das pesquisas que demonstraram a realidade dos Povos e Comunidades de Terreiro, a ACBANTU e REDE KODIA, juntamente com a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades

Tradicionalis(CNPCT)conquistaram o direito deste segmento ser identificado como tal no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – CADUNICO, na sua 7ª versão.

Nós conseguimos há cinco anos atrás um Cadastro Único, a pessoa vai na Prefeitura faz o cadastro. Esse cadastro é de Comunidade de Terreiro. Conseguimos isso com o Governo Federal. Sabe o que acontece na Prefeitura? O pessoal disse que não existe, ou quando a pessoa sabe que existe eles dizem: Que você não são povo, vocês não tem cadastro, vocês são do Diabo, e Pai do Diabo não tem cadastro.

A insegurança alimentar é um problema antigo na sociedade brasileira, determinada por fatores econômicos e sociais, intensificada pela falta de políticas públicas ou pela falta de sua efetivação (CAISAN, 2011). Cabe ressaltar também que os Povos de Terreiro estão inscritos na faixa social de vulnerabilidade: baixa escolaridade, com atividade empregatícia sem especialização, majoritariamente negros, em situação precária de moradia e problemas constantes de segurança alimentar, que são agravados pelo seu modo de vida, sempre receptor e agregador, auxiliando todos aqueles que necessitam, independente de diferenças, conforme o preceito de sua ancestralidade e religiosidade (MDA, 2011).

Nos entregamos cesta de alimento , em uma cidade o pessoal morrendo de fome , houve briga , porque quando a gente foi dar comida a essas pessoas que estavam precisando os pastores diziam que aquela comida era do Satanás que não era para os fieis dele pegar. Mas escondido dos pastores eles vinham, porque estavam com fome (TATA LUBITU KONMANNANJY em entrevista).

O alimento se tornou um símbolo bastante importante no percurso da militância dos Povos e Comunidades de Terreiro, já que transcende a natureza física, tornando-se um dos instrumentos de enfrentamento pela busca da cidadania. Em 2004, em parceria com a Fundação Cultural Palmares, a ACBANTU coordenou a distribuição de 50 Toneladas de Feijão, o que envolveu 150 Comunidades Religiosas de Matrizes Africanas, que distribuíram a doação para 7.200 famílias em situação emergencial. Diversas famílias já foram atendidas através de ações e projetos voltados para a Agricultura Familiar e Segurança Alimentar Nutricional, como Hortas Comunitárias, Educação Alimentar, Projetos Profissionalizantes e Culturais, Alfabetização de Jovens e Adultos, Cursos de Culinária Típica Afro, Preservação de Unidades de Proteção Ambiental, Cooperativa de Bordado Afrodescendente, Memoriais de Preservação dos Ancestrais e Museus

Comunitários, Fóruns de Economia Solidária, dentre outras atividades voltadas ao Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro. Diante desta complexidade de possibilidades alicerçadas pela ancestralidade africana, Taata Lubitu Konmannanjy afirma que: “O terreiro é uma Universidade, é uma Universidade Pública. Só que não é textualizada no Governo”.

Para além das políticas públicas assistenciais, que em muitos casos é urgente, é preciso que os órgãos desenvolvedores das políticas públicas que trabalham com o segmento dos Povos e Comunidades de Terreiro, direcionem suas atividades e olhares à sabedoria ancestral existente. Nesta perspectiva o MDA (2015, p. 17) aponta que:

[...] os povos de terreiro estão cada vez mais conquistando espaço dentro do cenário nacional, demonstrando que possuem uma organização produtiva no âmbito da agricultura familiar e de que forma os conhecimentos e tradições seculares podem influenciar positivamente o desenvolvimento das políticas voltadas para o mundo rural.

A implantação da política pública participativa específica aos Povos e Comunidades Tradicionais focada no Desenvolvimento Sustentável veio por meio da estruturação da CNPCT (2004) e a instituição da PNPCT (2007). A presença dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro nos espaços políticos resultado do enfrentamento e luta por direitos e reconhecimento. Desse modo, o reconhecimento como tradicionais na CNPCT foi a porta de entrada a um espaço secularmente negado, mas que sempre lhes foi de direito perante a todos os fatos históricos. Esses Povos e Comunidades Tradicionais passaram a lutar próximos da fonte opressora, que durante séculos moldou a política decisiva do país, excluindo e marginalizando diversos segmentos sociais.

O desafio de combate aos mecanismos de exclusão, desrespeito e do não reconhecimento como sujeitos de direitos se refletem em suas pautas por: institucionalização de seus territórios tradicionais; valorização dos povos e comunidades tradicionais; valorização da tradição africana no Brasil, combate a intolerância religiosa e combate ao racismo institucional.

Não se pode esquecer do histórico sangrento e cruel dos povos que alicerçaram e contribuíram na estruturação do Brasil. Nesse sentido é preciso assegurar a efetivação dos mecanismos de participação e fiscalização das políticas públicas e as medidas de combate ao racismo institucional e religioso, para debelar as diversas injustiças raciais existentes nos múltiplos espaços sociais.

“Como diz Martin Luter King ,o pior de tudo é o silencio[...]O que me incomoda é o silencio da minha pátria, do meu país. Ver formando uma guerra e nada faz . Nos somos um povo , povo de terreiro!” (TATA LUBITU KONMANNANJY entrevista TV BRASIL)

Em entrevista, Tata Lubitu Konmannanjy se queixa da morosidade e falta de atuação governamental, referente ao Racismo Religioso e Institucional no Brasil:

Será que aqui no Brasil vai existir uma guerra santa, será que o Governo esta preparado para ter uma guerra santa! Querem levar a esse ponto de sofrimento? A gente não vê fazendo um nada contra isso. Que país é esse? Que não toma uma atitude.(TATA LUBITU KONMANNANJY entrevista TV BRASIL)

Desse modo é urgente a articulação de ações que envolvam o maior numero possível de organizações governamentais (Federais, Estaduais e Municipais) conjuntamente com a sociedade civil para mudar o presente cenário.

Para finalizar, o Desenvolvimento Sustentável é o principal objeto de busca e militância dos Povos e Comunidades de Terreiro, tendo em vista que este engloba e determina os principais propósitos que se deseja alcançar, como a Seguridade Territorial, fortalecimento da Agricultura Familiar (geração de emprego e renda), Segurança Alimentar Nutricional, Sustentabilidade e Valorização Cultural. Entende-se que os representantes dos Povos de Terreiro na CNPCT vêm o Desenvolvimento Sustentável como algo primordial e de constante busca, por isso militam em vários espaços buscando a inserção do seu segmento em diversas políticas públicas abrangentes ao seu Etnodesenvolvimento intrinsecamente ligado ao social, econômico, ambiental e político. É oportuno mencionar, que a luta pelo Território e a superação da vulnerabilidade socioeconômica dos Povos e comunidades de Terreiro, caminham conjuntamente com o Desenvolvimento Sustentável, inclusão produtiva e valorização de suas práticas tradicionais de alimentação e bem-estar, baseando-se no uso equilibrado dos recursos da natureza, com ênfase na qualidade de vida.

Conforme o levantamento dos dados e análise do discurso dos representantes desse segmento na CNPCT, especialmente Tata Lubitu Konmannanjy, fica evidente a existência de três tipos de entraves no acesso às políticas públicas voltadas para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro:

2) Intolerância Religiosa /Racismo Religioso

1)Racismo Institucional

3)A ausência de legislação de âmbito federal e estadual que garantam a regulamentação dos territórios tradicionais dos Terreiros.

Esses entraves prejudicam e tornam lento o processo de formação do seu Etnodesenvolvimento. “Sabe-se que boa parte dessas comunidades encontra-se ainda na invisibilidade,[...] fundiárias, processos discriminatórios e excluídas política e socialmente”

(COSTA FILHO, 2015, p.80). Os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro conjuntamente com seus representantes lutam para reverter esse quadro, mas também é preciso sensibilidade e reconhecimento da esfera governamental. Ao ser questionado sobre seus anseios para o futuro Tata Lubitu Konmannanjy diz que espera:

Sensibilidade [...], que o negocio é o Racismo Institucional. Que eles compreendam, que nos também viemos, somos um povo, e somos tradicional. E somos amparados pelo Decreto de Lei Federal e até pela Convenção 169. É a nossa luta, é a luta que tem que passar para o povo, para o nosso povo. Para fortalecer o nosso povo e a nossa comunidade, nossa identidade e território.

O reconhecimento dos Povos e Comunidades de Terreiro, como Tradicionais na CNPCT, influenciou a abertura de novos espaços na esfera pública, o que proporcionou o acesso as políticas sociais voltadas para o Desenvolvimento Sustentável. Todavia, a plenitude da efetivação destas políticas não foi alcançada, como se verificou aqui. O reconhecimento como Tradicionais não os libertou da intolerância religiosa e do racismo institucional dentro desta mesma esfera governamental que os reconheceu como tal. O racismo Institucional e Religioso insiste em condicionar os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro ao não-reconhecimento efetivo pelo Estado, perpetuando a negligência estrutural imposta.

Considerações finais

Esta pesquisa foi realizada com o intuito de caracterizar a concepção de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades de Terreiro, identificar as demandas específicas que decorrem dessa concepção e as principais dificuldades no acesso às políticas públicas, mesmo após a entrada desse segmento na Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT). A investigação contou com o levantamento e análise de documentos oficiais, e sobretudo, com o olhar do representante dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro (CNPCT), Tata Lubitu Konmannanjy (ACBANTU). O interlocutor da pesquisa está presente na CNPCT desde a sua criação e participou ativamente do processo de estruturação e institucionalização da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). A entrada dos Povos e Comunidades de Terreiro na CNPCT possibilitou o acesso em outros espaços políticos dos quais Tata Lubitu Konmannanjy participa ativamente, fator importante para a pesquisa, pois ele trouxe a visão de outros espaços onde as políticas públicas estruturantes voltadas ao Desenvolvimento Sustentável em que atua.

O território é tido como o maior referencial e bem coletivo dos Povos e Comunidades de Terreiro, espaço que todos cuidam e utilizam, a terra/território, para a sua reprodução física, cultural e econômica. Algo essencial à existência e continuidade da vida, que se baseia na perpetuação dos modos ancestrais africanos, preservando saberes, línguas e culturas herdadas.

Desse modo o cultivo do alimento exerce um importante papel, por esse ser a grande base energética, física e sagrada que mantém sadia a estrutura do Terreiro, por fazer parte dos rituais e oferendas aos Orixás. Para esses povos e comunidades o meio ambiente e a natureza se configuram como sendo o próprio Sagrado, onde moram e estão os Orixás, os deuses africanos representados por diversos elementos naturais. Sendo assim, é dever de todos preservarem o meio ambiente de forma sadia e equilibrada.

Nos somos um povo que trabalha com a biodiversidade , nos somos a natureza, nos cultuamos tanto da natureza e protegemos tanto a natureza e vivemos muito da natureza da energia da natureza , que se um dia ela acabar o Candomblé acaba . Mas isso nunca vai acontecer ,porque nos

fazemos a nossa parte (TAATA LUBITU KONMANNANJY em entrevista à TV Brasil).

A relação dos Povos e Comunidades de Terreiro com a natureza é de suma importância para a vida nos terreiros, sendo o meio ambiente compreendido como parte integrante do seu ciclo de vivência, relacionando-se intimamente com as forças da natureza. É da natureza que se obterá as condições reprodutivas alimentares, culturais, sociais, religiosas, ancestrais e econômicas capazes de manter o seu Etnodesenvolvimento. Desse modo podemos entender que a natureza é para os povos de terreiro o próprio território, seu principal instrumento de militância nas pautas relacionadas às políticas públicas.

A pesquisa apontou que existem três tipos de entraves no acesso as políticas públicas para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro: o racismo institucional, racismo religioso/intolerância religiosa e a ausência de legislação voltada para a regulamentação dos territórios tradicionais de terreiro. Desse modo, o presente cenário precisa ser modificado o quanto antes, por meio de esforços conjuntos entre as diversas instituições públicas do país e a sociedade civil. É de suma importância a superação da barreira no acesso as políticas públicas voltadas ao Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro, onde muitos ainda não possuem acesso aos diversos programas sociais e culturais direcionados a esse segmento.

Ações, nesse sentido, já veem sendo elaboradas e realizadas para eliminar e frear o racismo institucional, por meio de monitoramento, avaliação e definições de indicadores. Esses trazem propostas e ferramentas que apoiam a observação e análise do impacto do racismo institucional nos órgãos e nas políticas públicas, além de apresentar ações de enfrentamento a esse mal. Um grande exemplo são os Indicadores de Racismo Institucional nas Políticas de Proteção Social do Instituto da Mulher Negra do Geledés, que aborda a presente temática conjuntamente com a formulação de indicadores e propostas de ações contra o racismo institucional.

O Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana 2013-2015 (SEPPPIR, 2013) também traz diversas iniciativas de combate ao racismo institucional. Essas envolvem iniciativas ligadas a: capacitação de agentes públicos do executivo, defensores públicos da União e outros atores do direito, que irão ser capacitados com vistas á efetivação e defesa dos direitos dos povos e

comunidades tradicionais de matriz africana; acolhimento, encaminhamentos e monitoramento das manifestações de racismo denunciadas pelos povos e comunidades tradicionais de matriz africana; aumento de serviços em defesa dos Direitos Humanos no combate à violência contra a ancestralidade africana no Brasil e ao racismo institucional que atinge os povos e comunidades deste segmento.

Vale lembrar que é primordial a presença da sociedade civil nos diversos espaços públicos e a criação de observatórios fiscalizadores, interligados que possam garantir a multiplicidade e continuidade das ações, focando na mudança comportamental do Estado diante da sua relação com os Povos e comunidades Tradicionais de Terreiro.

Por fim, é oportuno mencionar que a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais(CNPCT) passou por mudanças durante a redação deste trabalho, tendo sido convertida a Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016) , órgão colegiado de caráter consultivo, integrante da estrutura do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). O referente Conselho tem como parte integrante de suas competências promover o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, fazendo reconhecer, fortalecer e garantir os direitos dos povos e comunidades tradicionais, incluindo os de natureza territorial, socioambiental, econômica, cultural, e seus usos, costumes, conhecimentos tradicionais, ancestrais, saberes e fazeres, suas formas de organização e suas instituições.

Referências

ALLEGRETTI Mary: **Construção Social de Políticas Públicas. Chico Mendes e o movimento dos seringueiros.** Revista do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento. V 18, 2008. Acesso em 20/11/2016.

BARDIN Laurence. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011, 229p.

BRASIL . Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome . **Alimento - Direito Sagrado, Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro.** Brasília, DF : MDS: Secretária de Avaliação e Gestão da Informação, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS/Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN/Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN: **Estruturando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN – 1º edição – Brasília, Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, 2011.**

BRASIL. **Estruturando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN- primeira edição.** Brasília, Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, 2011.120p

BRASIL. Ipea. **Governança ambiental no Brasil : instituições, atores e políticas públicas.**

BRASIL.MDS. **PAA: 10 Anos de Aquisição de Alimentos. Brasília, DF: MDS; Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.** Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação,2014. 280p

BRASIL: **Guia Orientador para Mapeamentos junto aos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana.** Presidência da República Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais.

CARVALHO, ALBERTO e PEREIRA. **Insegurança alimentar em povos de terreiros-Food insecurity in people of terreiros.** Grupo de Pesquisa em Alimentos e Nutrição (GPAN). Teresina(PI)P,2013.8p

CERQUEIRA Edmilton: **Política de Desenvolvimento Sustentável para Povos e Comunidades Tradicionais.**(21 a 32 p: Os Povos e Comunidades tradicionais E o Ano da Agricultura familiar . MDS 2015)

CNPCT: **Ata da 6ª Reunião Ordinária da CNPCT-Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais 12 e 13 de dezembro de 2007.**BRASIL.2007

DOURADO, Martha Fellows: **Política Pública e Construção Participativa: Análise da Percepção dos Representantes das Comunidades Tradicionais da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.** Monografia – Faculdade UnB Planaltina, Universidade de Brasília.2013. 55 f.

FAO. **O estado da segurança alimentar e nutricional no Brasil: Um retrato multidimensional**, RELATÓRIO 2014. Brasília,2014. 90p

FILHO Aderbal Costa – **Os Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil**. (77 a 98 p) Os Povos e Comunidades Tradicionais e o Ano da Agricultura Familiar . MDS 2015).

FILHO, Aderbal Costa: **Os Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil**. In: Ministério do Desenvolvimento Agrário (Org.). **Os Povos e Comunidades Tradicionais e o Ano Internacional da Agricultura Familiar**.MDA,2015. p.77-98.

NASCIMENTO FLOR DO, Wanderson. **Afroreligiosidade na mira do racismo**. Correo Braziliense/DF – Opinião – pg.: A11. Seg, 3 de Março de 2014.

GELEDÉS, INSTITUTO DA MULHER NEGRA . **Racismo institucional: uma abordagem conceitual**. Disponível em: <http://www.geledes.org.br>. Acesso em 08/07/2016

IPEA: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada –. **A Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais na Visão de seus Membros**. IPEA, 2012.

KILOMBA, Grada. *Plantation Memories: Episodes of Everyday Racism*. Münster: UnrastVerlag. 2. Auflage, 2010.

LEITE, Márcia Pereira: **Preconceito racial e racismo institucional no Brasil,2011**. Disponível em:<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1202>.Acesso em 01/10/2016

LITTLE, Paul E. **Territórios Sociais e Povos Tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade**. Série Antropologia, Brasília: Universidade de Brasília, v. 322, 2002.

TV Brasil: Entrevista de Taata Lubitu Konmannanjy ACBANTU,2015.Disponível em : <https://www.youtube.com/watch?v=V9enXHnCFDg>. Acesso em: 14/10/2016

MORAES, Fabiana. **No país do racismo institucional : dez anos de ações do GT Racismo no MPPE**. Coordenação Assessoria Ministerial de Comunicação Social do MPPE, Grupo de Trabalho sobre Discriminação Racial do MPPE -GT Racismo- Recife: Procuradoria Geral de Justiça, 2013.176 p.

OIT. **Convenção nº 169 sobre povos indígenas e Tribais e Resolução referente à ação da OIT/Organização Internacional do Trabalho**. Brasília: OIT ,2011.

RODRIGUES, L, R ., GUIMARÃES, F, F.F., COSTA, J, B, A : **Comunidades Tradicionais: sujeitos de direito entre o desenvolvimento e a sustentabilidade**. Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos – Ipea , Code , 2011.

SANTOS Rosalira Oliveira, GONÇALVES Antônio Giovanni Boaes: **A natureza e seus significados entre adeptos das religiões afro-brasileiras: anais do III Encontro Nacional do GT História das Religiões e das Religiosidades – ANPUH -Questões teórico-metodológicas no estudo das religiões e religiosidades**. IN: Revista Brasileira de História das Religiões. Maringá (PR) v.III, n.9, jan/2011. ISSN 1983-2859.

SILVA, Lucília Carvalho da; SOARES, Katia dos Reis Amorim Soares: **A intolerância religiosa face às religiões de matriz africana como expressão das relações étnico-raciais brasileiras: O terreno do combate à intolerância no município de duque de Caxias**. Revista EDUC-Faculdade de Duque de Caxias/Vol. 01- Nº 03/Jan-Jun. 2015.

SILVA Marina Osmarina: **Saindo da invisibilidade – a política nacional de povos e comunidades tradicionais**. Inclusão Social, Brasília, v. 2, n. 2, p. 7-9, abr./set. 2007.

SEPPIR: **Plano de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana 2013-2015**. Brasília ,2013.

PLACIDINO Ana Maria; KONMANNANJY Tata Lubitu Raimundo Silva: Os Povos de Terreiro e a Agricultura Família. In: Ministério do Desenvolvimento Agrário(Org.).**Os Povos e Comunidades Tradicionais e o Ano Internacional da Agricultura Familiar**.MDA,2015. p.149-165.

Apêndice – Termo de autorização de entrevista

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, Raimundo Romualdo nacionalidade, Brasil, RG 121891976

estou sendo convidado a participar de um estudo sobre a participação dos representantes de comunidades de terreiro na Comissão Nacional de Povos e Comunidade Tradicionais (CNPCT) e seus posicionamentos relativos aos temas: desenvolvimento sustentável, conservação ambiental e territorialidade, a fim de caracterizar as concepções particulares desse segmento sobre esses temas.

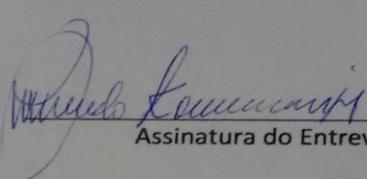
A pesquisa será realizada por **Camila Ferreira**, estudante do bacharelado em Gestão Ambiental, da Universidade de Brasília, sob a orientação da Profa. Dra. Mônica Celeida Rabelo Nogueira.

Estou ciente de que minha privacidade será respeitada, ou seja, meu nome ou qualquer outro dado ou elemento que possa, de qualquer forma, me identificar, será mantido em sigilo, se eu assim desejar. Também fui informado de que posso me recusar a participar da pesquisa, ou retirar meu consentimento a qualquer momento, sem precisar justificar.

Enfim, tendo sido orientado quanto à natureza e o objetivo desta pesquisa, manifesto meu livre consentimento em participar, estando totalmente ciente de que não há nenhum valor econômico, a receber ou a pagar, por minha participação.

Ao mesmo tempo, libero a utilização de meu depoimento para fins científicos e de difusão científica (livros, artigos e comunicações em congressos), em favor dos pesquisadores responsáveis pela pesquisa, acima especificados.

Estou ciente que receberei uma cópia desse documento. Em caso de reclamação ou qualquer tipo de denúncia sobre esta pesquisa devo ligar para a Faculdade UnB Planaltina (61) 3107-8002 ou mandar um email para fup@unb.br.


Assinatura do Entrevistado

Assinatura do Pesquisador Responsável

[Local], [data]